



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

António Nunes

----- ACTA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA DEZ DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO:-----

----- No dia dez de Agosto do ano de mil novecentos e noventa e oito, nesta Cidade, de Bragança, Edifício dos Paços do Município e sala das reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Eng.º António Jorge Nunes, Presidente, Dr. Luís Manuel Madureira Afonso, Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo e Dr. Humberto Francisco da Rocha, Vereadores, a fim de se realizar a vigésima primeira reunião ordinária desta Câmara Municipal.-----

----- Também estiveram presentes para secretariar a Reunião, a Chefe de Repartição: Suzana Ofélia de Castro e a Chefe de Secção Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.-----

----- Eram nove horas e trinta minutos, quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.-----

----- **DESLOCAÇÕES OFICIAIS:**----- Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que nos dias 29 e 30 do mês corrente, se desloca ao Porto e a Lisboa, respectivamente.-----

----- Tomado conhecimento e deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o pagamento das ajudas de custo a que legalmente tiver direito.-----

----- **FÉRIAS DO EXECUTIVO:**----- Pelo Sr. Vereador Dr. Maurício António Vaz, foi dado conhecimento, via telefone, que por motivo de férias não vai estar presente nesta reunião.-----

----- Tomado conhecimento.-----

----- **1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE AGOSTO 1998:**----- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.-----

----- A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida Acta.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and number 2

(Acta n.º. 21/98, de 10/08)

---- 2.- **LEGISLAÇÃO:**- Para conhecimento do Executivo, foi presente a seguinte legislação:-----

---- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que regula o concurso como forma de recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública;-----

---- Decreto-Lei n.º 217/98, de 17 de Julho, que reestrutura a carreira de técnico-adjunto de serviço social;-----

---- Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, que altera o Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);-----

---- Decreto-Lei n.º 220/98, de 17 de Julho, que cria a Inspeção-Geral da Administração Pública, como serviço público, dotado de autonomia administrativa, responsável pelo controlo e auditoria de gestão de toda a administração central e local do Estado nos domínios da política de recursos humanos e das políticas de modernização e racionalização de estruturas e de simplificação de procedimentos;-----

---- Decreto-Lei n.º 224/98, de 17 de Julho, que cria a Comissão de Recurso e Análise de Projectos Florestais e define as respectivas atribuições, competências e funcionamento. Regulamenta a Lei n.º 33/96, de 17 de Agosto (Lei de Bases da Política Florestal);-----

---- Lei n.º 32/98, de 18 de Julho, que altera a Lei n.º 142/85, de 18 de Novembro (lei quadro da criação dos municípios);-----

---- Lei n.º 33/98, de 18 de Julho, que cria os conselhos municipais de segurança.-----

---- Portaria n.º 422/98, de 21 de Julho, que aprova o Regulamento de Controlo Metrológico dos Manómetros, Vacuómetros e anovacuómetros;-----

---- Portaria n.º 423/98, de 21 de Julho, que aprova o Regulamento do Controlo Metrológico dos Instrumentos de Medição de Radiações Ionizantes;-----

---- Decreto-Lei n.º 228/98, de 22 de Julho, que altera o n.º 3 do artigo único do Decreto-Lei n.º 30/98, de 11 de Fevereiro, que declara em falhas as dívidas de pequeno valor a cobrar em processos de execução fiscal, à excepção das provenientes de impostos municipais;-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

3

Autenticado

(Acta n.º. 21/98, de 10/08)

---- Resolução n.º. 7/98/MAI.19-1a S/PL, de 26 de Junho, que ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 77º e da alínea b) do artigo 6º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, de 26 de Agosto de 1997, o Tribunal de Contas, em sessão plenária da 1a. Secção, de 19 de Maio, deliberou aprovar as instruções anexas;-----

---- Rectificação n.º. 1581/98, de 29 de Julho, que procede à rectificação da Resolução n.º 7798/MAI.19-1a S/PL;-----

---- Lei n.º.42/98, de 06 de Agosto, que estabelece o regime financeiro dos municípios e das freguesias; e,-----

---- Despacho n.º. 13 536/98 (2a série), de 05 de Agosto, que vem uniformizar procedimentos em matéria de instrução de processos de financiamento, bem como métodos de determinação das despesas de projectos realizados por administração directa no âmbito da cooperação técnica e financeira.-----

---- Tomado conhecimento.-----

---- *Por se verificar urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do artigo 19º. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º. 6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião, o seguinte assunto:-----*

---- **3.- ADESÃO AO PROJECTO:- "Utilizzo delle fonti energetiche alternative per la realizzazione di una rete di monitoraggio ad infrarosso per la salvaguardia, la prevenzione e la tutela dagli incendi boschivi delle aree ricadenti nel Parco Nazionale del Polino (IT) e nel Parco Naturale de Montesinho (RP)":-** O Sr. Presidente informou de contactos havidos com o Instituto Politécnico de Bragança, no sentido de colaborar num projecto de estudo das potencialidades energéticas do Parque Natural de Montesinho em parceria, no âmbito do programa ALTENER.-----

---- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida Adesão.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

-1-

4

António

REPARTIÇÃO DE PESSOAL

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE AGOSTO DE 1998

ACTA N.21/98

-----1.- **PESSOAL-JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:**-Foi presente uma declaração do Coral Brigantino de Nossa Senhora Das Graças, acompanhada do Despacho da Presidência do Conselho de Ministros, dando conhecimento de que **FERNANDO ABILIO GOMES DA COSTA**, funcionário desta Câmara Municipal, é membro efectivo do referido Coral e que nos dias 29 e 30 de Junho se deslocou a Lisboa para uma actuação na Expo/98.-----

-----O referido despacho, considera aos funcionários públicos, o período da deslocação como exercício efectivo de funções.-----

-----No que respeita aos elementos que integram o Coral Brigantino de Nossa Senhora Das Graças e funcionários da Câmara Municipal de Bragança, ficam os efeitos do presente despacho dependentes de deliberação da respectiva Câmara Municipal nos termos da lei.-----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes justificar as referidas faltas.-----

-----2.- **SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento que há necessidade de um melhor reajustamento do horário fixado em reunião da Câmara Municipal realizada no dia 3 do mês de Março findo, a fim de se verificar um maior controlo e eficiência no serviço de segurança e vigilância das oficinas desta Autarquia.-----

-----Assim, propôs a seguinte alteração de horário para a segurança e vigilância:-----

UM- Todos os dias úteis excepto Sexta-Feira das 17h15 às 08h45;-----

DOIS- Sexta-Feira- das 15h30 às 08h45;-----

TRÊS- Sábados, Domingos e feriados- 24 horas, ficando um segurança em permanência das 17h15 às 08h45.-----

-----Informou ainda, que desta alteração resulta um acréscimo de 11 000\$00 ou seja a despesa mensal total passa de 580.000\$00 para 591 000\$00.-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como autorizar a realização da despesa.-----

-----3.- **PESSOAL-ACIDENTE EM SERVIÇO DO CANTONEIRO DE VIAS-**
-JAIME CARLOS DO NASCIMENTO REGO:- Pela Repartição de Pessoal/Secção de Recursos Humanos foi prestada a informação de que o funcionário desta Câmara Municipal, acima referido, em resultado do acidente em serviço, para uma perfeita recupera-

ACTA N.21/98

ção, segundo o médico assistente, necessita de tratamento de fisioterapia adequado.-----

-----Dado que o Hospital Distrital de Bragança não presta serviços de fisioterapia em ambulatório, mas apenas a doentes internados, e de acordo com o artigo 8º. do Dec-Lei nº. 38523, de 23 de Novembro de 1951, é da inteira responsabilidade da Entidade Patronal proporcionar o tratamento adequado de harmonia com a gravidade da lesão.-----

-----Assim, deverá o acidentado ser encaminhado para um dos Centros de Fisioterapia existentes nesta cidade.-----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes autorizar a realização dos tratamentos adequados, num dos Centros de Fisioterapia existentes nesta cidade.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, solicitar aos Centros de Fisioterapia existentes nesta Cidade, tabelas de serviços a prestar, bem como dos valores correspondentes aos tratamentos.-----



REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA DIA 10 DE AGOSTO DE 1998

ACTA

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

- CONTABILIDADE -

----- **SUBSÍDIOS/COMPARTICIPAÇÕES:** Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, atribuir os seguintes subsídios/comparticipações:-----

----- Grupo Desportivo de Bragança ----- 3 500 000\$00
----- Grupo Desportivo e Recreativo de Fermentãos 300 000\$00

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 07.08.98, que apresenta os seguintes saldos: -----

----- Operações Orçamentais: ----- 101 426 522\$10
----- Operações de Tesouraria: ----- 93 561 053\$50
----- Tomado conhecimento. -----

----- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO Nr. 7 AO ORÇAMENTO ORDINÁRIO MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 1998:-** Presente a proposta no. 7 de alteração ao Orçamento Municipal para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 234 000 contos e reforços de igual importância. -----

----- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO Nr. 7 AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 1998:-** Presente a proposta no. 7 de alteração ao Plano de Actividades para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 144 000 contos e reforços da importância de 137 000 contos. -----

----- Deliberado, aprová-las, com quatro votos a favor, respectivamente do Sr. Presidente e Srs. Vereadores Dr. Luís Manuel Madureira Afonso Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges e Superintendente Fernando Manuel Garcia Feixo e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Humberto Francisco da Rocha.-----

- SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS -

----- **QUIOSQUES:** -Presente um ofício da Empresa J. R. Viagens e Turismo, com agência na Praça da Sé n. 15, nesta cidade, em que solicita a esta Câmara Municipal, que lhe seja reembolsada a importância de 138 520\$00, referente às taxas pagas, pela instalação de um Quiosque, na Av. João da Cruz, pelo facto daqueles serviços terem sido transferidos para a Estação da C.P. e nunca ter chegado a ser utilizado. -----
----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presente, proceder à devolução da importância de 138 520\$00, em virtude



(Acta No.21/98 de 10/08)

da Câmara Municipal ter indicado local alternativo para o exercício da actividade inviabilizando a exploração no local que havia sido licenciado.-----

- SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO -

----- **AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:** Presentes as requisições números 2202 à 2421/98, ambas inclusivé, que totalizam a importância de 19 943 943\$00 (dezanove milhões novecentos e quarenta e três mil novecentos e quarenta e três escudos), com excepção dos números 2203, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2334, 2341, 2359, 2360, 2376, 2378, 2379, 2381, 2385, 2390, 2391, 2393, 2394, 2404, 2415, 2416 e 2418, que se referem a processos de despesa da Secção de Contabilidade.----
----- Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar o pagamento das respectivas despesas.-----

CONCURSOS: -----

----- **AQUISIÇÃO DE JOGOS PARA PARQUE INFANTIL;**-----
----- **AQUISIÇÃO DE UMA CENTRAL TELEFÓNICA, COM RETOMA DA EXISTENTE;**-----

----- Presentes para abertura, nos termos do art. 57., do Dec. Lei 55/95 de 29 de Março os processos de concurso supra-mencionados.-----

----- A Comissão de abertura, previamente nomeada, procedeu à abertura e verificação dos documentos exigidos, conforme preceituam os artigos 58., 59. e 60 do já mencionado diploma, tendo elaborado os relatórios, que aqui se dão por integralmente transcritos, para produzirem todos os efeitos legais e dos quais fica uma cópia em pasta anexa ao livro de actas.---

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes, que a Comissão de Análise, proceda ao estudo pormenorizado das respectivas propostas, a fim de serem presentes a uma próxima reunião.-----

----- **Por se verificar a urgência de deliberação imediata. foi deliberado por unanimidade dos membros presentes, nos termos do art. 19 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec. Lei n. 422/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Dec. Lei n. 6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:**-----

----- **LIVRO ALUSIVO À CARACTERIZAÇÃO DA CIDADE DE BRAGANÇA E SEU CONCELHO - Projecto de Execução:**-----

----- O Senhor Presidente apresentou a proposta que seguidamente se transcreve e relacionada com a publicação do Livro acima referido:-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

7

(Acta No.21/98 de 10/08)

----- "Em 10 de Agosto de 1998, apresenta-se à Câmara Municipal de Bragança, a seguinte PROPOSTA a fim de ser considerada a possibilidade de ser aprovada na respectiva Reunião Camarária que neste dia terá lugar, presidida pelo Ex.mo Senhor Presidente da mesma Autarquia, Engenheiro António Jorge Nunes.-----

----- 1 - Projecto de execução de um Livro alusivo à caracterização da Cidade de Bragança e seu Concelho.-----

----- 2 - Justificação desta PROPOSTA -----

----- a) A inexistência nesta Câmara de qualquer Livro de qualidade histórica e técnica comprovadas, que demonstre os condicionalismos Urbanos mais significativos que nela se verificam ao longo dos tempos. Torna-se necessário destacar, no limiar do fim deste século, algumas regiões e lugares, os factores evolutivos, tentando registar fotograficamente o que persiste e permanece de gerações sucessivas de bragançanos, que somos todos nós, — o que mudou e o que não mudou — para melhor benefício da Nossa Terra. -----

----- b) Pensamos, salvo melhor opinião, que a publicidade deste Livro seria indispensável para prosseguir um salto qualitativo na vivência de Bragança. -----

----- c) Poderá, também, ser alimentada a convicção que se ama cada vez mais aquilo que se conhece, e, por conseguinte, a execução desta PROPOSTA, a ser aprovada, contribuiria para uma melhoria da qualidade de cada intervenção autárquica no futuro próximo, no que respeita ao desenho urbano, à qualidade dos espaços públicos, à dinamização do convívio entre a população bragançana e seu concelho, e ao incremento da vida económica, social e cultural. -----

----- Deliberado, por unanimidade dos membros presentes autorizar a emissão da obra, encarregando a Senhora Dra. Alcina Correia de coordenar e dirigir o respectivo projecto.-----

- PATRIMÓNIO -

----- CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA AQUISIÇÃO DE SEGUROS DE AUTOMÓVEIS:-----

----- Presente o processo de concurso mencionado em epígrafe, acompanhado do relatório da Comissão de Abertura de Propostas, tendo sido admitidas as Companhias de Seguros a seguir mencionadas, pelos seguintes valores:-----

- COMPANHIA DE SEGUROS FIDELIDADE.....	2.915.642\$00
- PORTUGAL PREVIDENTE COMP.SEG.S.A.....	4.804.862\$00
- COMPANHIA DE SEGUROS BONANÇA.....	3.713.458\$00
- METROPOLE SEGUROS.....	*2.902.492\$00

*AO PRÉMIO TOTAL ANUAL PARA CADA VEÍCULO NO PRIMEIRO ANO ACRESCE O CUSTO DA APÓLICE NO VALOR TOTAL DE 505\$00.

- GLOBAL COMPANHIA DE SEGUROS.....	3.461.620\$00
------------------------------------	---------------



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

8

M. Loureiro

(Acta No.21/98 de 10/08)

-COMPANHIA DE SEGUROS IMPÉRIO..... 3.741.813\$00
----Tomado conhecimento, e deliberado, por unanimidade dos membros presentes, enviar o processo à Comissão de Análise, para que proceda ao estudo pormenorizado das respectivas propostas, para serem presentes a uma próxima reunião.-----

----Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do artigo 19. do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n. 442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n. 6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto.-----

---- **AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS:** - Pelo Senhor Presidente foi proposta a aquisição da casa sita na Rua da Ladeira n.7, em Bragança, necessária à concretização da obra que esta Câmara Municipal pretende levar a efeito (Largo Livre de Qualquer Construção) e que confronta de Norte com Rua Pública, Sul e Nascente com logradouro (quintal) e de poente com Câmara Municipal, pertencente a António Rodrigues, pelo valor de oito milhões e quinhentos mil escudos, (8.500.000\$00).-----
---- Deliberado, por unanimidade dos membros presentes:-----
- I - Aprovar a referida proposta de aquisição;-----
- II - Encetar negociações com o respectivo proprietário.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 10.08.98

9
Antonio

DIVISÃO DE OBRAS

1 - EXECUÇÃO DE CALÇADA A CUBOS DE GRANITO - GRUPO SUL: - Auto de medição de trabalhos nº.22, no valor com IVA de 1 660 512\$00.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido auto à firma Cisdouro, Lda, bem como autorizar o seu pagamento da importância de 1 660 512\$00 com IVA incluído.

2 - REPOSIÇÃO A CUBOS DE GRANITO - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM DIVERSAS LOCALIDADES: CALVELHE, SACOIAS, VALE DE LAMAS, MACEDO DO MATO, PARADINHA NOVA E SARZEDA - Relatório de apreciação das propostas.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes manifestar a intenção de adjudicação à firma Cisdouro, Lda, pela importância de 63 190 700\$00 mais IVA.

O Senhor Presidente da Câmara ditou para a acta o seguinte: - Proceder ao início das obras nas aldeias onde se verificaram obras de execução de saneamento, dada a urgência em criar condições de acessibilidade.

As obras de execução da nova calçada ficarão para análise oportuna ao nível das prioridades de investimento do Município bem como as infraestruturas que é necessário instalar nesses arruamentos.

Por sua vez o Senhor Vereador Dr. Humberto Rocha propôs que fosse respeitado o concurso, tal como a própria ordem de execução aí prevista dando prioridade às obras de repavimentação de acordo com a ordem apontada no próprio concurso mas sem excluir qualquer obra de pavimentação nova das que aí são referidas (Paradinha Nova e Sarzeda).

3 - Trabalhos a mais, para aprovação, na aldeia de Gondezende a integrar na empreitada Pavimentação a Cubos de Granito - Grupo Norte.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar os trabalhos a mais que importam em 4 510 016\$00 + IVA.

4 - INFRAESTRUTURAS DA ALAMEDA DA QUINTA DE SANTA APOLÓNIA :- Adjudicação definitiva.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, adjudicar os referidos trabalhos à firma NORDINFRA, Lda, pela importância de 6 220 000\$00 + IVA, de acordo com a informação da Comissão de Análise.

5 - CAMINHO RURAL DE PAREDES À RIBEIRA DE VALVERDE - Pedido de indemnização pelo abate de 2 castanheiros e ocupação do terreno no valor de 100.000\$00.

Retirado para recolha de elementos mais esclarecedores.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

10

António

6 - PROJECTO DE EXECUÇÃO PARA PRAIA FLUVIAL DE GOSTEI - Relatório de apreciação das propostas.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de adjudicação dos trabalhos, à firma ESQUISSO - Atelier de Arquitectura, pelo valor de 1 850 000\$00 com IVA incluído, para o projecto de execução.

A Câmara Municipal analisará oportunamente com o autor do projecto a necessidade da maquete, com valor de proposta de 750 000\$00 + IVA.

7 - JUNTA DE FREGUESIA DE SENDAS :- Transferência de verba para pagamento da mão de obra devido à execução de calçada em Fermentãos.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a transferência da importância de 159 901\$00, destinada a arruamentos na aldeia de Fermentãos.

8 - ZONA HISTÓRICA - Infraestruturas da Cidadela - Recepção Definitiva.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a recepção definitiva da obra, bem como autorizar o cancelamento das garantias bancárias:

- Garantia Bancária N.º 52230, no valor de 5 962 375\$00 do União de Bancos Portugueses, S.A., referente ao contrato;

- Garantia Bancária N.º 377-8562/92, no valor de 1 363 845\$00, do Crédito Predial Português, S.A., referente aos autos 1,2,3,11,12 e 13;

- GARANTIA Bancária N.º 54191, no valor de 1 033 093\$00 do União de Bancos Portugueses, S.A., referente aos autos 4,5,6,7,8 e 9;

- Garantia Bancária N.º 377-8460/92, no valor de 781 534\$00 do Crédito Predial Português, referente ao auto n.º.10;

- Garantia Bancária N.º 78069, no valor de 1 172 488\$00 do Banco Borges & Irmão, referente aos autos n.º. 14,15,16, e 17;

- Garantia Bancária N.º 78945, no valor de 2 359 753\$00 do Banco Borges & Irmão, referente ao auto N.º. 18,19,20,21,22,23 e 24;

- Garantia Bancária N.º 1102336990026, no valor de 832 617\$00 do Finibanco, referente ao auto 28.

9 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM DIVERSAS LOCALIDADES BAÇAL E S. JULIÃO:- Auto de medição de trabalhos n.º.6 no valor com IVA de 4 319 982\$00.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido auto à firma Cisdouro, Lda, bem como autorizar o seu pagamento no valor de 4 319 982\$00 com IVA incluído.

10 - PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO BAIRRO DE S. SEBASTIÃO E FORMARIGOS :- Auto de medição de trabalhos n.º. 5 no valor com IVA de 4.893.000\$00.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido auto, à firma Dinis do Nascimento Calvelhe Crisóstomo, no valor de 4 893 000\$00 com IVA incluído, bem como autorizar o seu pagamento.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

11
António F. J. J.

11 - EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA CIDADE :- Auto de medição de trabalhos nº.18 no valor com IVA de 13 584 922\$00.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido auto, à firma Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda, no valor de 13 584 922\$00 mais IVA, bem como autorizar o seu pagamento.

12 - EXECUÇÃO DE CALÇADA A CUBOS DE GRANITO - GRUPO NORTE :- Auto de medição de trabalhos nº. 19 no valor com IVA de 4 691 574\$00, de trabalhos executados em S. Julião de Palácios e Gondezende.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido auto, à firma João Pedro Martins dos Santos, bem como autorizar o seu pagamento no valor de 4 691 574\$00 com IVA incluído.

Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do artigo 19º. Do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei 442/91 de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto Lei nº. 6/96 de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:

PROLONGAMENTO DA AVENIDA DO SABOR - INSTALAÇÃO DE UMAS BOMBAS DE GASOLINA :- Presente novamente o processo relativo à instalação das bombas de gasolina na propriedade do Senhor Óscar do Céu Afonso.

Deliberado, com quatro votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Dr. Humberto Rocha, propôr o seguinte:

- 1- Autorizar a construção das bombas, nos termos do Protocolo assinado em 6/08/96, ou,
- 2 - Em alternativa, autorizar o pagamento de terreno a 10 000\$00/m2 bem como a importância de 1 000 contos pelo anexo demolido.

ARRANJO DE ESPAÇOS VERDES - ROTUNDA DO CENTRO DE SAÚDE :- Pelo Senhor Presidente foram presentes dois projectos de estudo artístico para arranjo da rotunda junto ao Centro de Saúde, segundo um estudo elaborado a pedido da Câmara Municipal em 1993, pelo Escultor António Nobre.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes:

- 1 - Escolher o estudo designado por estudo artístico dois;
- 2 - Solicitar ao Escultor António Nobre a apresentação do orçamento e a elaboração do projecto.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º21/98, de 10/08)

12
M. Lourenço

Por se verificar a urgência das deliberações imediatas, foi deliberado por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do artigo 19.º do C.P.A. aprovado pelo Decreto-Lei n.º442/91 de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:

- MONUMENTO AO AGRICULTOR BRAGANÇANO E À RAÇA BOVINA MIRANDESA:

- Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta, que a seguir se transcreve:

“ MONUMENTO AO (AGRICULTOR BRAGANÇANO E À RAÇA BOVINA MIRANDESA)

A Câmara Municipal de Bragança, pretende, colocar em local público da cidade, um monumento ao agricultor e à raça Mirandesa, representado por uma “chega de bois” da região.

Assim decorrente até 30 de Novembro de 1998 o prazo para apresentação de propostas para o monumento de acordo com as seguintes condições:

1. O Concurso é aberto a todos os artistas portugueses.
2. A Câmara Municipal enviará aos concorrentes que a solicitarem, a planta do local de implantação.
3. Os artistas terão toda a liberdade expressiva, respeitando o objectivo proposto e a confirmação morfológica da raça.
4. O material será o bronze, além de outros que julgue necessários à realização da obra.
5. Os trabalhos devem ser apresentados na forma tridimensional, em maqueta, com indicação da respectiva escala.
6. As propostas concorrentes devem incluir em dois envelopes distintos as alíneas a e b:
 - a) Uma memória descritiva de caracterização e execução da obra.
Custo do projecto criativo.
Execução, fundição em bronze ou outros materiais elementos que julgue necessários, incluindo a
Instalação no local de destino.
 - b) Identificação completa do autor, sua formação académica e curriculum.
7. Cada um dos elementos apresentados nos pontos 6 e 6, devem ser referenciados no exterior com uma sigla constituída por cinco números, sem qualquer indício que permita a identificação do autor.
8. O Júri reserva-se o direito de não considerar alguma ou todas as propostas, por falta de qualidade das obras apresentadas ou por não atenderem aos objectivos propostos no regulamento.
Das decisões do Júri não há recurso.
9. A apresentação de propostas pelos concorrentes não acarreta para a Câmara Municipal qualquer compromisso ou encargo.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

13

António

(Acta n.º21/98, de 10/08)

10. A Câmara Municipal atribui um prémio de participação de 500 contos ao trabalho seleccionado
 11. Os trabalhos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Bragança até às 17 00 horas do dia 30 de Novembro de 1998.
 12. O Trabalho terá de ser finalizado até 17 de Agosto de 1999.
 13. A apreciação das propostas será efectuada até ao dia 15 de Dezembro, da qual serão informados todos os concorrentes, bem como da adjudicação.
 14. As obras não seleccionadas deverão ser levantadas até ao dia 30 de Dezembro, data a partir da qual a Câmara de Bragança não se responsabiliza pela conservação ou danos que venham a sofrer.
 15. O Júri de apreciação será constituído por:
 - ◆ Presidente da Câmara Municipal;
 - ◆ Vereador Dr. Luis Afonso;
 - ◆ Vereadora Dr.ª Alice Borges;
 - ◆ Arquitecto Luis Doutel;
 - ◆ Arquitecto João Ribeiro.
- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, abrir concurso público, nos termos da proposta apresentada.-----



António

ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA REALIZADA EM
10 DE AGOSTO DE 1998

DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL

----- 1. - CEDÊNCIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - RECTIFI-
CAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 06 DE JULHO PASSADO: Relativamente à
cedência de materiais para reparação da casa de **MARIA DE FÁ-
TIMA XARDO**, residente em Fermentões (casa em perigo de ruína)
foi apresentado o orçamento de 43.500\$00, tendo de ser recti-
ficado para mais 86.400\$00, o que perfaz a importância total
de 124.140\$00.-----

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes
autorizar a rectificação supramencionada.-----

----- 2. - TURISMO SENIOR - INATEL: Sendo possível atra-
vés do INATEL proporcionar aos munícipes com mais de 65 anos
de idade, oito dias de Férias, propôs-se para deliberação da
Exma. Câmara a assinatura do protocolo.-----

----- Mais se propõe o apoio na deslocação de dois grupos
de 48 pessoas cada no mês de Abril/99 (os meses disponíveis
são de Novembro a Abril), para instalações sitas no Algarve.-

----- Ficaria ao encargo da Câmara Municipal o transporte
e o pagamento de uma percentagem nas despesas dos mais caren-
ciados economicamente.-----

PERÍODOS DE OITO DIAS/SETE NOITES

ESCALÃO	REND. MENSAL DAS PENSÕES	CUSTO DIÁRIO	CUSTO TOTAL
1	Inferior ou igual a 24.250\$00	1.200\$00	9.600\$00
2	Superior a 24.250\$00 e inferior ou igual a 32.800\$00	1.500\$00	12.000\$00
3	Superior a 32.800\$00 e inferior ou igual a 88.350\$00	2.400\$00	19.200\$00
4	Superior a 88.350\$00	3.900\$00	31.200\$00



António José

(Acta da reunião ordinária realizada em 03/08/1998)

----- Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a assinatura do acima mencionado protocolo com o INATEL.-----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, no sentido desta Câmara Municipal suportar os encargos com o transporte e de ponderar o apoio financeiro, após estudo caso a caso e mediante informação da Técnica Superior de Serviço Social, nas despesas de alojamento às pessoas mais carenciadas.-----

----- 3. - **REDUÇÃO NO PREÇO DO PASSE:** Sob proposta da Técnica Superior de Serviço Social, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, conceder a redução de 75% no preço do passe a **ADRIANO LAZARO RODRIGUES**, em situação de reforma por motivos graves de saúde, a residir na Casa Betania-Cabeça Boa, atendendo a que tem problemas de ordem económica.-----

----- Constitui para esta Câmara Municipal o encargo total e mensal de 2.797\$50.-----

----- 4. - **LIGAÇÃO DE ÁGUA E LUZ A TITULO PRECÁRIO:** Conforme informação da Técnica Superior de Serviço Social, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a ligação de água e luz a título precário ao agregado familiar de **ANTÓNIO JOSÉ**, residente no Bairro dos Formarigos, Rua H, n°. 46-5.300 Bragança, o qual subsiste com graves dificuldades económicas.-----

----- 5. - **APOIO A ESTUDANTE CARENCIADO: SANDRA DA GRAÇA GONÇALVES MORAIS**, natural e residente em Bragança, orfã de pai e mãe, luta com muitas dificuldades económicas. Tem conseguido no entanto dar continuidade aos estudos, tendo passado para o 3. ano do Instituto Piaget.-----

----- Para isso ser possível tem contado com uma bolsa de estudos, que durante este ano lectivo não lhe foi atribuída, o que lhe provocou muitos problemas, tendo recorrido à Caritas e ao Centro de Segurança Social de Bragança.-----

----- Entretanto reclamou para o Ministério e conta-se que no próximo ano lectivo a sua situação fique resolvida.---

----- Necessita no entanto de apoio, dado ter cessado a ajuda do Centro Regional em Dezembro de 1997. Desde de Janeiro que tem acumulado dificuldades o que a levou a dirigir-se a esta Câmara Municipal expondo os seus problemas económicos.-----

----- Atendendo à sua situação de orfã, a que já se encontra no 3. ano do curso com bom aproveitamento, não podendo dar continuidade aos estudos senão for apoiada, propôs-se para deliberação da Exma. Câmara Municipal que seja atribuído o montante de 90.000\$00 (noventa mil escudos), o que corresponde a dois meses de propinas.-----

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, retirar o presente assunto, o qual deverá ser submetido a um estudo mais profundo com o apoio da Repartição Financeira.---



16
António

(Acta da reunião ordinária realizada em 03/08/1998)

----- 6. - **ALIENAÇÃO DE FOGOS DE HABITAÇÃO SOCIAL- DEVO-**
LUTOS- Propôs-se para deliberação da Exma. Câmara a aceitação
das condições de pagamento propostas pelo Instituto de Gestão
Financeira da Segurança Social para a aquisição de cinco fo-
gos - a Câmara Municipal pagaria na data da celebração da es-
critura 3.524.000\$00 e o restante (7.046.000\$00) no prazo de
seis meses.-----

----- Foi deliberado, por unanimidade, dos membros pre-
sentes, adquirir os referidos fogos nos termos propostos pelo
I.G.F.S.S. com o pagamento de 3.524.000\$00 (três milhões qui-
nhentos e vinte e quatro mil escudos) no acto da escritura e
os restantes sete milhões e quarenta e seis mil escudos
(7.046.000\$00) no prazo de seis meses.-----

----- 7. - **CONCURSOS PÚBLICOS DOS TRANSPORTES ESCOLARES**
PARA O ANO LECTIVO 1998/1999: Acompanhado de um relatório
elaborado pela Comissão de Análise previamente nomeada, foi
presente o processo para intenção de adjudicação.-----

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes,
manifestar a intenção de adjudicar os circuitos dos transpor-
tes escolares para o ano lectivo em epígrafe aos concorrentes
primeiros classificados a seguir mencionados:-----

----- **CIRCUITO I - GRIJÓ DE PARADA**-----
----- **PRIMEIRO - J.R.-VIAGENS E TURISMO, LDA.,** vinte e
oito mil escudos (28.000\$00) por dia mais IVA, autocarro de
29 lugares, matrícula SQ-36-22 e carrinha de 9 lugares, ma-
tricula LQ-27-54.-----

----- Horário das 13.30 horas - trinta e um mil escudos
(31.000\$00) por dia mais IVA.-----

----- **SEGUNDO - INTER 2.000-TRANSPORTE DE PASSAGEIROS,**
LDA., trinta mil escudos (30.000\$00) por dia mais IVA, auto-
carro de 26 lugares, matrícula AT-91-78.-----

----- Horário das 13.30 horas - trinta e três mil escudos
(33.000\$00) por dia mais IVA.-----

----- **CIRCUITO III - MACEDO DO MATO**-----
----- **PRIMEIRO - INTER 2.000-TRANSPORTE DE**
PASSAGEIROS, LDA., oito mil e quinhentos escudos (8.500\$00)
por dia mais IVA, veículo de 9 lugares, matrícula HB-08-07.--

----- Com horário das 13.30 horas - dez mil escudos
(10.000\$00) por dia mais IVA.-----

----- **CIRCUITO IV - POMBARES**-----
----- **PRIMEIRO - DAVID AUGUSTO CAMPOS,** três mil trezentos
e cinquenta escudos (3.350\$00) por dia mais IVA, táxi, matri-
cula 97-02-DI.-----

----- **SEGUNDO - INTER 2.000-TRANSPORTE DE PASSAGEIROS,**
LDA., seis mil trezentos e trinta escudos (6.330\$00) por dia
mais IVA, autocarro de 15 lugares, matrícula 46-85-BO.-----

----- **CIRCUITO V - SENDAS**-----
----- **PRIMEIRO - INTER 2.000-TRANSPORTE DE PASSAGEIROS,**
LDA., seis trezentos e trinta escudos (6.330\$00) por dia mais
IVA, autocarro de 15 lugares, matrícula 46-85-BO.-----

----- Horário das 13.30 horas - sete mil oitocentos e
trinta escudos (7.830\$00) por dia mais IVA.-----

----- **SEGUNDO - J.R.-VIAGENS E TURISMO, LDA.,** quinze mil
escudos (15.000\$00) por dia mais IVA, minibus de 9 lugares,



(Acta da reunião ordinária realizada em 03/08/1998)

matricula 20-57-GZ.-----
----- Horário das 13.30 horas - dezasseis mil e quinhentos escudos (16.500\$00) por dia mais IVA.-----
----- **CIRCUITO VI - VALVERDE**-----
----- **PRIMEIRO - MARÍLIA DA ASSUNÇÃO MOURA**, cinco mil e novecentos escudos (5.900\$00) por dia mais IVA, táxi de 7 lugares, matricula 44-00-FI.-----
----- **CIRCUITO VII - PINELA**-----
----- **PRIMEIRO - INTER 2.000-TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LDA.**, vinte e quatro mil quatrocentos e trinta escudos (24.430\$00) por dia mais IVA, autocarro de 55 lugares, matricula OR-58-96.-----
----- Horário das 13.30 horas - vinte e sete mil quatrocentos e trinta escudos (27.430\$00) por dia mais IVA.-----
----- **SEGUNDO - J.R.-VIAGENS E TURISMO, LDA.**, vinte e cinco mil escudos (25.000\$00) por dia mais IVA, autocarro de 49 lugares, matricula TN-39-32.-----
----- Horário das 13.30 horas - vinte e oito mil escudos (28.000\$00) por dia mais IVA.-----
----- **CIRCUITO VIII - MAÇÃS**-----
----- **PRIMEIRO - J.R.-VIAGENS E TURISMO, LDA.**, dezasseis mil escudos (16.000\$00) por dia mais IVA, carrinha de 9 lugares, matricula LQ-27-54.-----
----- **CIRCUITO IX - VEIGAS**-----
----- **PRIMEIRO - INTER 2.000-TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LDA.**, doze mil quatrocentos e trinta escudos (12.430\$00) por dia mais IVA, carrinha de 9 lugares, matricula DU-00-08.-----
----- **CIRCUITO X - LAVIADOS**-----
----- **PRIMEIRO - ANTÓNIO LINO ASSARES**, sete mil e quatrocentos escudos (7.400\$00) por dia mais IVA, táxi de 7 lugares, matricula 43-88-LA.-----
----- **SEGUNDO - J.R.-VIAGENS E TURISMO, LDA.**, doze mil e quinhentos escudos (12.500\$00) por dia mais IVA, carrinha de 9 lugares, matricula LQ-27-54.-----
----- **CIRCUITO XII - VILA MEÃ**-----
----- **PRIMEIRO - BELMIRO DE JESUS VEIGA**, dois mil novecentos escudos (2.900\$00) por dia mais IVA, táxi de 5 lugares, matricula 44-49-CM.-----
----- **CIRCUITO XIII - MONTESINHO**-----
----- **PRIMEIRO - MANUEL ANTÓNIO PIRES**, quatro mil e quatrocentos escudos (4.400\$00) por dia mais IVA, táxi de 5 lugares, matricula UH-66-48.-----
----- **CIRCUITO XIV - QUINTAS DA SEARA**-----
----- **PRIMEIRO - ANTÓNIO LINO ASSARES**, três mil e quatrocentos escudos (3.400\$00) por dia mais IVA, táxi de 5 lugares, matricula 75-28-FH.-----
----- Foram desclassificados os seguintes concorrentes, por motivo do legislado no artigo 59., do Decreto-Lei 55/95, de 29 de Março:-----
----- Alinea a) do artigo 59. - José António Silva, Alice da Conceição Padrão, Manuel Joaquim Pinto, António Manuel Fernandes & Irmão, Lda., Maria da Graça Fernandes, Emílio Martins, Lda., Transportes de Aluguer de Amândio Augusto Ferreira, Lda., Almiro dos Santos Pereira, Daniel Augusto Pires e Alexandre António Martins.-----
----- Alinea a) e b) do artigo 59. e artigo 9.1. do Ca-



António Pires

(Acta da reunião ordinária realizada em 03/08/1998)

derno de Encargos e Programa de Concurso - Arnaldo Pires, Lda.-----

----- Alinea a) do artigo 59. e artigo 9.2. do Caderno de Encargos e Programa de Concurso - José Armindo Fernandes.-----

----- Relativamente às propostas com a possibilidade de horário das 13.30 horas só haverá adjudicação em caso de necessidade, após confirmação da Escola E.B. 2-3 de Izeda.-----

----- Foi ainda deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas para os circuitos a seguir indicados, os quais ficaram desertos:-----

----- **CIRCUITO II - MARTIM-CRUZAMENTO MARTIM (E.N. 206)-MARTIM-CRUZAMENTO MARTIM (E.N. 206)-CARRAZEDO-CRUZAMENTO-CARRAZEDO (E.N. 206)-ZOIO-CELAS;**-----

----- **CIRCUITO XI - PARADINHA DE OUTEIRO-OUTEIRO-PAÇÓ-RIO FRIO.**-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

19
Antonio Rocha

ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 10.08.98

DIVISÃO DE EQUIPAMENTO

AUSÊNCIA TEMPORARIA DA REUNIÃO: Neste momento dos trabalhos, o Vereador Dr. Humberto Rocha mandou informar que não podia estar presente na continuação da reunião em virtude de ter havido um acidente grave no qual foi interveniente um seu familiar.

1 - Concurso Público para EDIÇÃO REVISTA E ANOTADA DE MEMÓRIAS ARQUEOLÓGICO - HISTÓRICAS DO DISTRITO DE BRAGANÇA DE FRANCISCO MANUEL ALVES - ABADE DE BAÇAL :- Adjudicação definitiva.

Retirado para uma melhor análise.

2 - Concurso Público para a aquisição de uma Varredora Aspiradora Urbana - Intenção de adjudicação.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de adjudicação à firma SOLIM pelo preço de 15 280 000\$00 + IVA à taxa legal em vigor.

Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do artº. 19º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei 442/91 de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto Lei 6/96 de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:

AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA PARA TRANSPORTE DE PESSOAL:- Pelo Chefe da Divisão de Saneamento Básico é enviado a Reunião de Câmara, o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, referente ao assunto em epígrafe, para efeitos de apreciação, aprovação e abertura do respectivo concurso.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o Caderno de Encargos e Programa de Concurso bem como abrir Concurso Público.



20
Arbório

ACTA N. 21/98 DE 10 DE AGOSTO DE 1998

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

--1.- AQUISIÇÃO DE VIATURA PARA TRANSPORTE DE PESSOAL:-----

-- Presente o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, referente ao assunto em epígrafe, para efeitos de apreciação, aprovação e abertura do respectivo concurso.-----

--Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o programa de concurso e caderno de encargos, bem como abrir concurso público.-----

--2. - PESSOAL AFECTO AO SECTOR DE ÁGUAS DISPONÍVEL PARA FICAR DE PREVENÇÃO NOS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO:-----

-- Pelo Chefe de Divisão de Saneamento básico foi prestada a informação de que nos meses de Verão (Agosto, e Setembro), durante os quais se verificam maiores dificuldades no abastecimento público de água, tanto a nível de fugas, como nos sistemas elevatórios, é necessário assegurar estes serviços para além do período de trabalho diurno, pelo que seria conveniente que os trabalhadores a seguir mencionados passassem a laborar durante um período nocturno.-----

----AGOSTIMHO FERNANDO MESQUITA.....MESTRE PESS. QUALIFI.
----FERNANDO JOSÉ VIEIRA.....CANALIZADOR
----FERNANDO MAÇAIRA DOS SANTOS....."
----ARMANDO AUGUSTO PEREIRA VEIGA....."
----CARLOS ALBERTO BEIROTO....."
----LUÍS FILIPE VIEIRA....."
----VICTOR MANUEL REIS BARROS....."
----JOSÉ SANTIAGO DA SILVA.....PEDREIRO
----AMADEU AUGUSTO PIRESA....."
----JOÃO AUGUSTO FERNANDES.....ELECTRICISTA
----HERNÂNI BATISTA GONÇALVES....."
----MANUEL AUGUSTO AMARAL.....SERVENTE
----VICTOR AUGUSTO DINIS PEREIRA....."
----MANUEL NASCIMENTO PIRES.....MOTORISTA

----Deliberado por unanimidade, dos membros presentes, criar piquetes de dois funcionários, devendo ser feita uma calendarização de acordo com o Sr. Eng. José Martinho Nogueira e Encarregado.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

21
António Lopes

--3. - CAPTAÇÃO DE ÁGUA PARA A POVOAÇÃO DE PAÇO DE MÓS:--

----Presente uma informação do Chefe de Divisão de Saneamento básico, referente ao assunto mencionado em epígrafe, que a seguir se transcreve "Dada a necessidade da construção do dreno, caixa de decantação e adutora (abertura de vala e tubagem) para abastecimento de água à povoação de Paço de Mós, no valor de 2.580.000\$00.-----

----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, retirar para uma melhor análise.

DIVISÃO DE RECURSOS ENDÓGENOS

--1.- LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - ALDEIA DE ALFAIÃO:-----

--Presente uma informação do Chefe de Divisão de Recursos Endógenos dando conhecimento da necessidade de se proceder a levantamentos topográficos na aldeia de Alfaião, propondo o ajuste directo, nos termos da alínea d) do n.1 do art.32, conjugado com o n. 6 do art.31 do Decreto-Lei n.55/95 de 29 de Março, ao topógrafo Benigno Manuel Martins Ramos, pelo valor de 480.000\$00, acrescido de I.V.A.-----

----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o ajuste directo com o Sr. Benigno Manuel Martins Ramos.-----

--2.- MESTRADO EM ENGENHARIA MUNICIPAL-DOUTORAMENTO:-----

--Presente uma informação do Chefe de Divisão de Recursos Endógenos, dando conhecimento que concluiu o Mestrado em Engenharia Municipal e solicitando autorização para que possa dar início à preparação do plano com vista à obtenção do doutoramento, a partir do próximo ano lectivo.-----

----Retirar para obtenção de elementos, nomeadamente no que se refere ao plano de trabalhos a realizar.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

22
Antonio

(Acta n.º21/98, de 10/08)

DIVISÃO DE URBANISMO

=PRESENTES OS SEGUINTE PROCESSOS E ASSUNTOS=

VIABILIDADES:

- De **MARIA TERESA MORAIS SILVÉRIO**, residente na Mosca, Nogueira, Bragança, solicita que seja informada da viabilidade de construção de um edificio a executar na Mosca, Nogueira, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " O projecto localiza-se em zona de expansão sujeita a Plano de Pormenor . Não havendo Plano de Pormenor e projecto de loteamento não são autorizadas as construções. Quadro5 do Regulamento do P.D.M. É de indeferir".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.---

- De **ERNESTO DE DEUS PIRES**, residente em Conlelas, Bragança, solicita que seja informado da viabilidade de construção de uma pocilga a executar em Conlelas, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " O local não é abrangido pela REN e RAN, estando fora do aglomerado urbano. Tem parecer favorável de implantação da Direcção Regional de Saúde (2Jul98). Assim pode viabilizar-se a construção da referida pocilga de regime familiar".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **JOÃO BATISTA FERNANDES MARTINS**, residente no Br.º da Estacada, Rua Dr.º Norberto Lopes, n.º7, 2.º, Bragança, solicita que seja informada da viabilidade de construção para a ampliação de um edificio sito no Br.º da Estacada, Rua Dr.º Norberto Lopes, n.º7, 2.º, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " Trata-se de uma ampliação ao nível do 2.º andar. Tem autorização do condomínio. Não altera significativamente a estética do imóvel nem volumetria. Sou de parecer favorável à sua aprovação".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----



23
Manuel Afonso

(Acta n.º21/98, de 10/08)

- De **PAULO ALBERTO PIRES AFONSO**, residente no Alto do Sapato, Lote-5, 2.º Dr.º, Bragança, solicita que seja informado da viabilidade de construção de um edifício a executar numa parcela de terreno sita em Castro de Avelãs, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " O terreno localiza-se fora do perímetro urbano da cidade de Bragança e da aldeia de Castro de Avelãs, não possui a área mínima de 5 000m² conforme PDM, razão suficiente para que não possa construir. Não está abrangida pela REN ou RAN. Não é possível verificar-se se confina com rede rodoviária municipal. Será de indeferir".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.---

- De **MANUEL ORLANDO MARTINS**, residente no loteamento S.Tiago, Lote-73, Bragança, solicita que seja informado da viabilidade de construção de um edifício a executar numa parcela de terreno sita no Lugar de Limãos, Castro de Avelãs, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " O terreno localiza-se fora do perímetro urbano da aldeia, não possuindo a área mínima de 5 000m² conforme estipula o PDM. Será de indeferir a pretensão".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.---

- De **MANUEL FERNANDES POÇAS**, residente rua Almirante Reis, n.º24, Bragança, solicita que seja informado da viabilidade de construção de um edifício a executar na Rua Alexandre Herculano, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " Mantém-se o parecer emitido em 96/05/16 pelo GZHB (P96016), aprovado em R.C. de 27/05/96, com base no anterior parecer (V96001 de 09/02)".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.---

LICENÇAS DE OBRAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:

- De **INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE BRAGANÇA**, junta os projectos relativos a um espaço convivio integrado nas instalações do respectivo centro, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Analisado o processo não vêem inconvenientes na sua aceitação, pelo que sendo uma obra do estado (parte 1 da alínea c) art.º3.º do Dec.-Lei n.º445/91, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º250/94, o parecer da C.M. não sendo vinculativo apenas se tomará conhecimento do projecto".-----



(Acta n.º21/98, de 10/08)

---- Tomado conhecimento, devendo ser dadas instruções ao Centro de Emprego que o acabamento em tijolo de grês deverá ser substituído por pedra de xisto da Região idêntica ao existente no edifício principal.-----

- De **COOPERATIVA DE HABITAÇÃO "O LAR TRANSMONTANO"**, com sede no Br.º da Cooperativa, Bl.D r/c, Bragança, solicita que lhe seja reapreciado o aditamento ao processo 62/90, relativo à construção de garagens, anexos e terceiros, das edificações sitas na Zona do Campelo, Bragança, em virtude de ter caducado por não ter sido levantadas as licenças na devida altura, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " O referido aditamento para a execução de anexos, foi aprovado em R.C. de 16/03/92, não tendo sido levantada a respectiva licença dentro do prazo, o licenciamento caducou, pelo que se pretende reapreciar o projecto. Propõe-se a sua aprovação".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **MANUEL GONÇALVES LOPES**, residente no Br.º dos Formarigos, Bragança, solicita que lhe seja reapreciado o aditamento ao processo 223/97, do edifício sito no Br.º dos Formarigos, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " Reanalisado o processo verifica-se que o aditamento apresenta um saguão que cumpre o estipulado no art.º 73.º do RGEU (mínimo afastamento 3m) bem como os demais afastamentos com o parágrafo único do art.60.º do mesmo RGEU pelo que se propõe a sua aprovação".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **ANTÓNIO LOPES**, residente no Br.º Artur Mirandela, Rua-B, n.º127, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 232/97, do edifício sito em São Pedro dos Serracenos, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " O aditamento agora apresentado satisfaz as exigências desta D.U. o edifício situa-se em zona antiga da aldeia cumpre o RGEU e PDM e demais regulamentos em vigor. Satisfaz esteticamente".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **ERNESTO TERRAS ALEXANDRE**, residente no Loteamento do Alto do Sapato, Lote - 17, 1.ºDrt.º, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 53/97, do edifício sito em Nogueira, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve;" O aditamento refere-se a diversas alterações relativamente ao projecto inicial aprovado em R.C. de 21/04/97. Cumpre todas as regulamentações aplicáveis contidas no RGEU e PDM assim como demais regulamentos em vigor. Não necessita apresentar alterações aos projectos de especialidade já apresentados nesta C.M.. Propõe-se a sua aprovação".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

25
António Nery

(Acta n.º21/98, de 10/08)

- De **ADMINISTRAÇÃO DO PRÉDIO PADRÃO**, sito em Vale de Álvaro, Bragança, solicita que seja informado da viabilidade de construção de dez garagens no logradouro do Prédio Padrão, sito em Vale de Álvaro, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve; "Os requerentes apresentam prova de posse do terreno de acordo com a deliberação tomada em R.C. de 17/03/98. Assim sendo, a viabilidade de construção das garagens proposta por esta D.U. mantém-se".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **ALFREDO DOS SANTOS FERNANDES**, residente na Rua Guerra Junqueiro, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 9/97, do edifício sito no Br.º da Boavista, Zona da Sé, Lote-6, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve;" O aditamento refere-se a ligeiras alterações que foram introduzidas em obra. Cumpre todos as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e plano aprovado pela C.M. A cobertura integra-se bem no existente. Merece aprovação".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **NARCISO AUGUSTO GONÇALVES SANTOS**, residente no Loteamento Vale Churido, Lote-67, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 174/93, do edifício sito no Loteamento Vale Churido, Lote-67, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Cumpre o estipulado no alvará de Loteamento 5/91-18.3 em que os anexos devem ser separados da habitação. Propõe-se a sua aprovação".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **PINTO & MADUREIRA**, residente na Av.ª Sá Carneiro, n.º90, 6.º Dt.º, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 199/97, do edifício sito no Br.º S. Tiago, Lote-105, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " As alterações pretendidas não alteram volumetria nem área de construção. Não altera significativamente a estética existente. Propõe-se a sua aprovação".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **DELFIN ANJOS BENTO**, residente na estrada de S. Pedro, km 01, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 289/77, do edifício sito na estrada de S. Pedro, km 01, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " Pequena alteração ao nível da cobertura, alteração do vão de fachada e acabamento, pelo que se propõe a aprovação do aditamento ".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----



António Alves

(Acta n.º21/98, de 10/08)

- De **MANUEL DOS SANTOS PIRES**, residente em Paradinha Nova, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito no Br.º da Mãe de Água, Rua-A Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve;" O projecto tem pedido de viabilidade aprovada em 25.5.98. Situa-se em zona consolidada da cidade. Cumpre todos as disposições regulamentares aplicáveis no RGEU e PDM assim como outros regulamentos em vigor. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **JOSÉ JERÓNIMO LOPES**, residente em Paçó de Rio Frio, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito em Paçó de Rio Frio Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve;" Possui parecer favorável da J.F. Trata-se de uma construção em terreno situado em zona de habitação consolidada. Cumpre todos as disposições regulamentares aplicáveis no RGEU e PDM assim como demais regulamentos em vigor. Satisfaz sob o ponto de vista estético. Propõe-se a sua aprovação" -----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **ANA MARIA MARTINS**, residente em Gimonde, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito em Gimonde, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve;" Tem informação positiva da Junta de Freguesia de Gimonde. Localiza-se na zona de habitação consolidada da área urbana da aldeia de Gimonde. Cumpre o RGEU e PDM, pelo que se propõe a aprovação do projecto de arquitectura apresentado".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **JOÃO BERNARDINO PIRES ALVES**, representado por João Francisco Alves, residente no Br.º da Mãe de Água, Rua da Nogueira, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito em Sortes, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve;" O requerente entregou peças desenhadas em falta. Trata-se de uma construção nova em zona de expansão. Cumpre todos as disposições regulamentares aplicáveis no RGEU e PDM e demais regulamentos em vigor. Satisfaz sob o ponto de vista estético. Propõe-se a sua aprovação".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **MANUEL ANTÓNIO ALVES**, residente em Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito na Urbanização do Campo Redondo, Lote-40, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Trata-se de uma construção nova em terreno titulado por alvará de loteamento. Cumpre todos as



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

27
António Lopes

(Acta n.º21/98, de 10/08)

disposições regulamentares aplicáveis no RGEU e PDM assim como demais regulamentos em vigor. Satisfaz sob o ponto de vista estético. Propõe-se a sua aprovação”-----
---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **APOLÓNIA- SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LDA.**, com sede na Av.ª Sá Carneiro, n.º1, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito no Loteamento da Supinorte, Lote-3, Bragança, bem como do aditamento ao referido projecto, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: ”

Nos termos do n.º 1 do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º61/90, de 15/02, pelo nosso of. n.º3527, de 05/06/98, foi solicitado o parecer previsto no art.º referido, tendo o S.N.B. 30 dias seguidos para a emissão do mesmo, nos termos do n.º2 do art.º5 do referido diploma, o qual refere que não sendo o mesmo emitido no prazo referido se deva considerar, nada a objectar ao projecto devendo-se considerar parecer favorável. Tendo terminado o prazo da emissão de parecer pelo S.N.B. em 07/07/98, entende-se que o projecto poderá ser aprovado considerando que o parecer é favorável. Em 23/07/98 o requerente solicitou deferimento tácito ao abrigo do parágrafo 2.º, do art.º 17.º, do Dec.-Lei n.º 445/91, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º250/94, de 15/10. Verifica-se que nesta data ainda o mesmo não caiu em deferimento tácito, uma vez que os prazos que o requerente refere são contados a partir da data limite da emissão de parecer a emitir pelo S.N.B. (07/07/98) e não como o requerente diz, “à entrada do requerimento”, n.º4 e 6 do art.º17.º do referido diploma e art.º35.º do mesmo), dispondo a C.M. de 30 dias seguidos após a emissão do parecer do S.N.B. para apreciar e deliberar sobre o projecto de arquitectura (alinea b), n.º2 do art.º20.º do mesmo diploma), terminando este prazo em 06/08/98. Entretanto em 27/07/98 deu entrada, fora de prazo (07/07/98) o parecer do S.N.B., com parecer “não satisfaz”, do qual verbalmente se deu conhecimento ao requerente e técnico do projecto. Assim sou de opinião que o projecto de arquitectura possa ser deferido, pois cumpre com o alvará de loteamento e RGEU, devendo o requerente apresentar aditamento, introduzindo as alterações preconizadas pelo S.N.B., mais se informa que verbalmente o requerente e o técnico, se comprometeram a entregar o referido aditamento aquando da entrega dos projectos de especialidade.”--
---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **JUVENTINA DA ASSUNÇÃO CORDEIRO REIS LOPES**, residente no Br.º dos Formarigos, Lote-38, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito Br.º dos Formarigos, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: ”Analisado o processo verifica-se o seguinte: a requerente possui uma área de terreno de 2/3 da totalidade (233,68m²) ou seja 155,78m², a implantação do imóvel ao nível do r/c é a mesma. Ao nível dos andares a área de construção é maior. Assim verificamos que os limites da construção ultrapassam os limites do terreno, a construção vai ocupar área do vizinho e que as aberturas nas fachadas são anti-regulamentares não cumprindo os afastamentos impostos pelo art.º60.º do RGEU e do Código Civil. Assim sou de parecer de que deve ser indeferido o projecto apresentado”-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais



(Acta n.º21/98, de 10/08)

foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. ---

- De **JUNTA DE FREGUESIA DE REBORDÃOS**, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a adaptação da antiga Cadeia sita em Rebordãos a Museu Rural, bem como, isenção das respectivas taxas e apoio Financeiro e Técnico, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " Projecto de arquitectura elaborado pelos Serviços Técnicos da C.M.B. Propõe-se a sua aprovação".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como, isentá-los do pagamento das respectivas taxas, nos termos do ponto 2, do art.º 4.º da Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município de Bragança.-----

- De **JUNTA DE FREGUESIA DE REBORDÃOS**, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a recuperação de Fontes de Mergulho, sitas em Rebordãos, bem como, isenção das respectivas taxas e apoio Financeiro e Técnico, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " O projecto foi elaborado pelos Serviços Técnicos da C.M.B. Propõe-se a sua aprovação".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como, isentá-los do pagamento das respectivas taxas, nos termos do ponto 2, do art.º 4.º da Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município de Bragança.-----

- De **JOÃO ALBERTO FERNANDES MORAIS**, residente no Loteamento Rubacar (Estacada), Lote-23, em Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a remodelação de um edifício sito no Loteamento Rubacar (Estacada), Lote-23, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Trata-se de uma alteração ao tipo de cobertura, passando o imóvel a ter uma cobertura tradicional (telhado a 3 águas). Propõe-se a sua aprovação".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **AMILCAR AUGUSTO GERALDES**, residente em Grijó de Parada, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito em Grijó de Parada, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Trata-se de construir um anexo para garagem junto à habitação. Não havendo inconvenientes, propõe-se a sua aprovação".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DE BRAGANÇA**, com sede em Vale de Álvaro, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito



29
Antonio Freire

(Acta n.º21/98, de 10/08)

em Vale de Álvaro, Zona C.E.E.B. Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Conforme parecer Jurídico de 3/Jun/98 e aprovação da D. Saúde de 15/Jul/98, propõe-se a aprovação do projecto de arquitectura, com dispensa de licenciamento municipal e isenta do pagamento de taxas. Tome-se conhecimento".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como, isentá-los do pagamento das respectivas taxas, nos termos do ponto 2, do art.º 4.º da Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município de Bragança.-----

- De **ANTÓNIO TEÓFILO FERREIRA**, residente em Tercena - Barcarena - Oeiras, na Av.º Santo António de Tercena, n.º14, Lote-11, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito em Fontes Barrosas, Castro de Avelãs, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "A construção localiza-se dentro do perímetro urbano da aldeia (zona antiga), cumpre os alinhamentos, PDM e RGEU. Propõe-se a sua aprovação".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **ANTÓNIO HENRIQUE AMADO FREIRE**, residente na Rua da Estacada, n.º33, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito no Loteamento S. Sebastião, Lote-15, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "O alvará de loteamento prevê para este lote a construção de um imóvel de r/c e 1 andar, somente prevê a construção de cave para os lotes de imóveis isolados. Na planta de implantação aprovada verifica-se que a distância entre a fachada lateral com vãos de compartimentos ao limite do lote é de 5m e o projecto apresenta 3,5m no r/c e 2,7m no andar. Verifica-se que não cumpre com o estipulado no alvará de loteamento e art.º60.º do RGEU que prevê uma distância de 10m (5m para cada lote). Assim sou de parecer que o projecto deve ser indeferido devendo ser revisto".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.---

- De **FERNANDO LICINIO FONTOURA**, residente no seminário Maior de S. José, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício a construir no Campo Redondo, Lote-146, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "O projecto apresentado não cumpre o alvará de loteamento 7/94 no que diz respeito à área de construção (coberta). No seu ponto "oitava diz" com uma área coberta de 72m² (seis vezes doze). O projecto apresenta uma área coberta de 126m² + 54m². Assim propõe-se o indeferimento do projecto apresentado".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

30
António Carlos Ferreira

(Acta n.º21/98, de 10/08)

foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. ---

- De **NUNO SANTOS TORRÃO E PAULO JORGE SANTOS TORRÃO**, residente em Vale de Frades, Vimioso, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 126/95, do edifício sito em Vale de Álvaro, Lote-C r/c, Loja-5 - AH, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve;" Tem parecer favorável do S.N.B. e E.D.P./E.N. e cumpre os regulamentos em vigor para o respectivo estabelecimento pelo que se propõe a sua aprovação".-----
---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **ANTÓNIO CARLOS FERREIRA**, residente no Br.º do Sol, Rua-Q, n.º25, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 101/79, do edifício sito Br.º do Sol, Rua-Q, n.º25, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve;" Trata-se de alteração ao projecto inicial. Cumpre os alinhamentos, cêrcea e n.º de pisos imposto para a zona (P.D.M.) e RGEU pelo se propõe a sua aprovação".-----
---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **CAMILO ALBERTO GUERRA**, residente Av.ª Abade de Baçal (padaria), Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 269/96, do edifício sito no Br.º das Touças, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve;" Trata-se de alterações introduzidas em obra em relação ao projecto inicial. Cumpre as disposições regulamentares em vigor. Propõe-se a sua aprovação".-----
---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **CLIMASSOL - INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO, LDA**, com sede na Zona Industrial, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 83/98, do edifício sito no Loteamento da Supinorte, Lote-6, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve;" Trata-se de alterações ao projecto inicial, cumprindo com alvará de loteamento e RGEU. Propõe-se a sua aprovação".-----
---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **SILVIO GOMES DE ASSIS**, residente na Rua D. João IV - 15 Drt.º 1.º, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 59/97, do edifício sito na Rua D. João IV - 15 Drt.º 1.º, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " A obra não se encontra em alvará de loteamento pelo que nada há a opor à construção do anexo. Propõe-se a sua aprovação".-----
---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----



(Acta n.º21/98, de 10/08)

- De **OSCAR FERNANDES DOS SANTOS**, residente na Rua Almirante Reis, n.º22, 3.º, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 104/90, do edifício sito na Rua Almirante Reis, n.º22, 3.º, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " Possui autorização por mais de 2/3 dos proprietários. Cumpre regulamentos, RGEU. Propõe-se a sua aprovação".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **LIDL & CIA**, com sede na Rua Pé de Mouro, n.º18, Linhó, Sintra, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um armazém a executar no espaço do antigo (Batalhão de Caçadores n.º13), Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Analisado o projecto de arquitectura verifica-se que cumpre os regulamentos em vigor e condições impostas pela C.M.B.. Propõe-se a sua aprovação. Deverá proceder à assinatura do termo de responsabilidade do técnico autor do projecto e fotocópia do B.I. correspondente ao técnico autor do projecto".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **LIDL & CIA**, com sede na Rua Pé de Mouro, n.º18, Linhó, Sintra, solicita que lhe seja autorizado a construção de um posto de transformação (PT), no local assinalado na planta anexa ao requerimento, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Verificada a localização do posto a construir não se vêem inconvenientes na sua implantação no local proposto. Propõe-se a aprovação da respectiva localização conforme planta anexa".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **JUNTA DE FREGUESIA DE PAÇÓ DE MÓS**, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um pavilhão a executar em Paço de Mós Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "O projecto de arquitectura foi executado pelos serviços técnicos desta Câmara Municipal. Cumpre os regulamentos, P.D.M. e RGEU. Propõe-se a sua aprovação".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como, isentá-los do pagamento das respectivas taxas, nos termos do ponto 2, do art.º 4.º da Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município de Bragança.-----

- De **GRAÇA MARIA GONÇALVES BARREIRA ANDRADE**, residente no Parque Florestal, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício a executar no Loteamento Agrotuela, Lote-3, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Analisado o projecto de arquitectura verifica-se que cumpre o alvará de loteamento, P.D.M. e RGEU, pelo que se propõe a sua aprovação."-----



32
António Pais

(Acta n.º21/98, de 10/08)

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **MARIA TERESA MARRÃO FERNANDES**, residente em Sacoias, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a restauração de um edifício sito em Sacoias, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Projecto elaborado pelo Parque Natural de Montesinho, tem o parecer favorável do S.N.B. e Junta de Freguesia, cumpre regulamentos em vigor, P.D.M. e RGEU. Propõe-se a aprovação do projecto de arquitectura."

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **JOSÉ BATISTA MORAIS JERÓNIMO**, residente em Santa Comba de Rossas, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 67/98, do edifício sito em Santa Comba de Rossas, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " Trata-se de alteração ao projecto inicial, introduzindo uma cave. Cumpre com os regulamentos em vigor pelo que se propõe a sua aprovação".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **JERÓNIMO FRANCISCO XAVIER**, residente em Baçal, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 91/98, do edifício sito em Baçal, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " Aprovação pelo P.N.M. em 3/07/98. Cumpre os regulamentos em vigor PDM e RGEU, propõe-se a sua aprovação desde que cumpra afastamentos laterais em 5.00m ao limite do terreno".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **NORBERTO CARLOS AFONSO PADRÃO**, residente em Torre Velha, Gostei, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 118/94, do edifício sito em Torre Velha, Gostei, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " Trata-se de alteração ao projecto inicial em relação ao aproveitamento do sótão e construção de um anexo. Cumpre os regulamentos em vigor, PDM e RGEU, pelo que se propõe a sua aprovação".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **ARMINDO ANTÓNIO PAIS**, residente em Rebordainhos, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 66/98, do edifício sito no Loteamento Vale Churido, Lote-180, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " Foram cumpridas as alterações impostas que levaram ao anterior indeferimento. Cumpre o alvará de loteamento e RGEU. Propõe-se a sua aprovação, desde que mantenha a distância de 5.00m ao limite do terreno dos lotes vizinhos".-----



(Acta n.º21/98, de 10/08)

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **JUDITE DO CÉU FERRO**, residente em S.Cibrão, Vinhais, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 218/96, do edifício sito no Br.º da Coxa, Rua-A, n.º8, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " Analisado o aditamento verifica-se que cumpre com o estabelecido e aprovado em R.Câmara de 06/07/98, pelo que se propõe a aprovação deste aditamento".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **JOÃO MANUEL COVAS VEIGAS**, residente em Edroso, Macedo de Cavaleiros, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 116/83, do edifício sito no Campo Redondo, Estrada do Castro, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " Estão reunidas as condições para o processo poder ser analisado. Cumpre o RGEU. Propõe-se a sua aprovação ".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **MANUEL DUARTE GONÇALVES**, residente no Br.º da Mãe de Água, Rua Morais Peçanha, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 26/86, do edifício sito no Br.º da Mãe de Água, Rua Morais Peçanha, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " Sendo a construção executada no interior de um quarteirão que em todos os lados existem imóveis com varandas e janelas, sou de opinião de que a referida cobertura não ultrapassa 1,50m na cota mais alta (cumeeira) e as lajes venham assentes na laje de cobertura. Assim propõe-se a sua aprovação nestas condições".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **ORLANDO AMILCAR ALVES**, residente nas Quintas da Seara, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 148/96, do edifício sito nas Quintas da Seara, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " Trata-se de pequenas alterações introduzidas em obra pelo que se propõe a sua aprovação ".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **MANUEL JOAQUIM RIBEIRO DA COSTA**, residente no Br.º do Sol, Rua-R, n.º6, Bragança, solicita que lhe seja reapreciado o processo n.º126/98, do edifício a executar na Urbanização das Cantarias, Lote-32, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " Verificado o alvará de loteamento n.º12/82 que titula o lote 32, verifica-se que na parte Quinta se escreveu "... nos lotes vinte e sete e trinta e três ..." deveria estar escrito ... "nos lotes vinte e sete a trinta e três". Entendemos este lapso de escrita, resultante do contexto de todo o alvará



(Acta n.º21/98, de 10/08)

que se pretendeu escrever um “a” e não um “e”, e isto por uma a forma a englobar, como é de lei, todos os lotes constantes do loteamento, já que se tornaria impensável deixar por definir as condições de construção nos lotes, 28, 29, 30, 31 e 32. Assim parece-me que deverá continuar-se a indeferir o projecto inicial, que ultrapassa em muito os m2 possíveis neste lote 32.”-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar o requerente, que se mantém o parecer emitido em reunião desta Câmara Municipal, realizada no dia 06/07/98.-----

- De **MANUEL JOAQUIM RIBEIRO DA COSTA**, residente no Br.º do Sol, Rua-R, n.º6, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo n.º126/98, do edifício a executar na Urbanização das Cantarias, Lote-32, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: ” O presente aditamento cumpre com o alvará de loteamento, dando satisfação aos requisitos que levaram ao anterior indeferimento. Propõe-se a sua aprovação”-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **HUMBERTO AUGUSTO MARTINS**, residente no Br.º da Mãe de Água, Rua do Amieiro n.º2, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo n.º47/98, do edifício a executar no Br.º da Mãe de Água, Rua do Amieiro n.º2, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: ” O aditamento apresentado contempla as alterações que levaram ao anterior indeferimento. cumpre os alinhamentos da zona, PDM e RGEU. Propõe-se a sua aprovação”-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **FRIDOLINO DO NASCIMENTO DO VALE**, residente em Carragosa, Bragança, solicita que lhe seja reapreciado o processo n.º145/93, do edifício sito em Carragosa, Bragança, aprovado em reunião de Câmara de 28/06/93, em virtude de não ter sido possível pagar as respectivas licenças de obras, dentro dos prazos estabelecidos por lei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: ” Trata-se de reapreciação de projecto de arquitectura, em virtude de não ter levantado a respectiva licença de obra dentro do prazo estabelecido por lei. A construção localiza-se dentro do perímetro urbano da aldeia, zona de habitação consolidada. Cumpre os regulamentos em vigor, PDM e RGEU. Propõe-se a sua aprovação desde que os alinhamentos laterais sejam iguais ou superiores a 5.00m aos limites do terreno”-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **MANUEL BASILIO MELES**, residente na Av.ª Cidade de Zamora, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo n.º227/97, do edifício sito na Av.ª Cidade de Zamora, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: ” O requerente deverá antes de avançar com os projectos das edificações solicitadas, solicitar que lhe seja passado o alvará de loteamento respectivo, sem o qual nenhum projecto poderá ser aprovado. É de Indeferir.”-----



(Acta n.º21/98, de 10/08)

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.---

- De **LUIS MANUEL ALVES**, residente no Br.º Novo da Previdência, Lote-10, r/c Drt.º, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a restauração de um edifício a construir no Loteamento de Vale de Álvaro, Lote-12, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Analisado o processo verifica-se que ao nível do r/c a área de construção ultrapassa a área máxima permitida de 280m², pelo alvará de loteamento (29x14m), somente é permitido um aumento de 10% para os pisos acima do r/c. Assim o processo deverá ser revisto. É de indeferir." -----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.---

- De **RAMIRO BATISTA AFONSO**, residente em Gondezende, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício a construir em Gondezende, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Foram apresentados todos os elementos em falta, pedidos por ofício 3528, de 8/06/98, cumpre o PDM para a zona e RGEU. Propõe-se a sua aprovação." -----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **JOSÉ AMILCAR PIRES**, residente na Av.ª do Sabor, Br.º da Rubacar, Lote-32, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a reconstrução de um edifício sito na Rua Direita s/n, Quintanilha, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Tem parecer favorável do P.N.M. e J.F. Cumpre os regulamentos em vigor pelo que, se propõe a sua aprovação." -----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **PEDRO MIGUEL AFONSO**, residente em França, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício a construir em França, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Perante a análise do parecer do P.N.M. sou de opinião que o projecto pode ser aprovado, já que a estética final e volumetria se enquadram no envolvente. Cumpre PDM e RGEU e alinhamentos, pelo que se propõe a sua aprovação." -----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----



(Acta n.º21/98, de 10/08)

LOTEAMENTOS:

Presente a minuta para emissão de Alvará de Loteamento relativo aos terrenos que a Câmara Municipal possui em Vale de Álvaro e que foram postos em hasta pública em 07 de Julho de 1998

1. No uso da competência que me confere a alínea b) do artigo 53º do Decreto-Lei nº 100/84 de 29 de Março, conjugado com o artigo 87º do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, hei por conveniente passar o presente Alvará de Loteamento, que assino e faço autenticar, à **Câmara Municipal de Bragança**, a quem foi concedido em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 3 de Agosto de 1998, das operações de loteamento urbano do prédio sito na zona de Vale d'Álvaro, freguesia da Sé deste concelho de Bragança, que no seu todo confronta de Norte com Manuel Joaquim Dias, de Sul com Caminho Público, de Nascente com Caminho Público e de Poente com Avelino Teixeira, o qual está omissa na matriz predial rústica da freguesia da Sé, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o nº 26054 / 182/V.
2. O estudo do loteamento foi aprovado por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal do dia 8 de Junho de 1998.
3. O licenciamento respeita a Planta de Ordenamento da cidade de Bragança e demais condições técnicas contidas no Plano Director Municipal, actualmente em vigor.
Respeita também o parecer favorável emitido pela Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal.
4. A realização do loteamento fica sujeita às seguintes prescrições:
5. É autorizada a constituição de oito lotes de terreno para construção urbana, designados de A a G, e 103, identificados respectivamente, com as áreas e confrontações seguintes:

Lote nº	A	Norte	Lote 1
Área (M2)	420	Sul	Lote 71
		Nascente	Lote 14
		Poente	Rua pública



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

37
António

(Acta n.º21/98, de 10/08)

Lote n.º	B	Norte	Rua pública
Área (M2)	420	Sul	Logradouro público
		Nascente	Logradouro público
		Poente	Lote 6
Lote n.º	C	Norte	Rua pública
Área (M2)	350	Sul	Rua pública
		Nascente	Rua pública
		Poente	Lote D
Lote n.º	D	Norte	Rua pública
Área (M2)	350	Sul	Rua pública
		Nascente	Lote C
		Poente	Rua pública
Lote n.º	E	Norte	Rua pública
Área (M2)	280	Sul	Rua pública
		Nascente	Lote F e rua pública
		Poente	Rua pública
Lote n.º	F	Norte	Rua pública
Área (M2)	280	Sul	Rua pública
		Nascente	Lote G e rua pública
		Poente	Lote E e rua pública
Lote n.º	G	Norte	Rua pública
Área (M2)	280	Sul	Rua pública
		Nascente	Rua pública
		Poente	Lote F e rua pública
Lote n.º	103	Norte	Lote 102
Área (M2)	375	Sul	Lote 104
		Nascente	Rua pública
		Poente	Lotes 81 e 82

6. As obras gerais de urbanização foram já executadas pela Câmara Municipal.
7. A execução dos acessos às garagens dos lotes C a G, a pavimentação das áreas pedonais na envolvente dos mesmos até aos passeios públicos já executados, e a execução dos respectivos



38
António

(Acta n.º21/98, de 10/08)

ramais de abastecimento de água, saneamento e águas pluviais, e ainda dos ramais de electricidade e telefones, serão encargo dos seus futuros adquirentes.

8. As construções a edificar nos lotes formados ficam sujeitas às condições técnicas que formam o seguinte Regulamento:
 - 9.1 Nos lotes A e B poderão ser construídos edifícios geminados para habitação multifamiliar, compostos de uma ou mais Caves, R/Chão e três Andares.
Poderão vir a possuir sótão, que deverá destinar-se a arrumos das habitações.
 - 9.2 As Caves destinam-se exclusivamente a estacionamento automóvel, devendo o número de lugares ser pelo menos igual ao número de fogos.
 - 9.3 O R/Chão e os Andares destinam-se unicamente a habitação, com um máximo de dois fogos em cada piso.
 - 9.4 A área máxima edificável será de 140 m² (10x14).
 - 9.5 A área edificável nos pisos acima do R/Chão poderá ter uma tolerância de 10% relativamente aos restantes.
 - 10.1 Nos lotes C, D, E, F e G poderão ser construídos edifícios geminados para habitação multifamiliar, compostos de uma ou mais Caves, R/Chão e quatro Andares
 - 10.2 As Caves destinam-se exclusivamente a estacionamento automóvel, devendo o número de lugares ser pelo menos igual ao número de fogos.
 - 10.3 Os R/Chão e os Andares destinam-se unicamente a habitação, com um máximo de quinze fogos em cada um dos lotes C e D, e dez fogos em cada um dos lotes E, F e G.
 - 10.4 A área máxima edificável nos lotes C e D será de 350 m² (25x14).
 - 10.5 A área máxima edificável nos lotes E, F e G será de 280 m² (20x14).



39
[Handwritten signature]

(Acta n.º21/98, de 10/08)

- 10.6 A área edificável nos pisos acima do R/Chão poderá ter uma tolerância de 10% relativamente aos restantes.
- 11.1 No lote 103 poderá ser construído edifício geminado para habitação unifamiliar, composto de Cave, R/Chão e um Andar.
Poderá vir a possuir sótão, que deverá destinar-se a arrumos.
- 11.2 A Cave destina-se exclusivamente a estacionamento automóvel, ou arrumos da habitação.
- 11.3 A área máxima edificável em todos os pisos será de 130 m² (10x13).
- 11.4 A área edificável nos pisos acima da Cave poderá ter uma tolerância de 10% relativamente a esta.
12. Dadas as características do terreno, o número de Caves poderá ser aumentado para o que venha a ser aprovado individualmente pela Câmara Municipal.
13. Não será permitida a execução de acessos exteriores em rampa às Caves para estacionamento, devendo por isso estas ser previstas no interior dos lotes.
14. Não será permitido que a diferença de cotas entre o pavimento do R/Chão e o passeio público, no meio do lote, seja superior a meio metro.
15. Será autorizada a junção de grupos de dois ou mais lotes contíguos, passando o lote assim formado a ter a designação formada pelo número do primeiro e último lote, ligados pelo símbolo de barra, e cuja área será a soma das áreas dos lotes assim agrupados.
A construção a edificar no lote resultante deverá ter uma área de construção limitada pela soma das áreas de construção previstas para cada um dos lotes assim agrupados.
16. A área do terreno loteado é de 4 255 m², sendo a área total dos oito lotes formados de 2.755 m², e a área destinada a arruamentos e espaços livres de 1 500 m².



(Acta n.º21/98, de 10/08)

17. A localização e identificação dos lotes vão indicadas na planta que se anexa, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal e que, em conformidade com o artº 29º-2 do Decreto-Lei nº 448/91, faz parte integrante do presente Alvará de Loteamento.
18. Da concessão deste Alvará vai ser dada imediata publicidade, nos termos do artº 33º do mesmo diploma.”-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

De SUPINORTE - SOCIEDADE URBANÍSTICA DE PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA DO NORTE, LDA. com sede na Av.ª Sá Carneiro n.º1, Bragança, tendo concluído os trabalhos de Infraestruturas no Loteamento da Supinorte, solicita a recepção provisória, bem como a redução das garantias bancárias, acompanhado dos pareceres emitidos pelas Divisões de Obras e D.U. que a seguir se transcrevem: “As empresas Telecom, E.N. e Climasol, informaram em ofício n.º 5001986/95976, 2368 e 98/4671, que as respectivas infraestruturas foram aprovadas e recebidas provisoriamente. A pedido dos promotores para recepcionar o loteamento, foi feita uma vistoria ao local em conjunto com os representantes da Câmara Municipal de Bragança, dono da obra e empreiteiro às infraestruturas e estas nos parecem estar em condições de serem recebidas provisoriamente excepto parte dos passeios e placas toponímicas no valor de 481 800\$00, conforme avaliação anexa. Assim, propõe-se a recepção provisória, bem como a redução da garantia bancária, para 4 433 620\$00 do Banco Internacional de Crédito”; “Propõe-se a recepção provisória das infraestruturas do loteamento da Supionorte, e redução da garantia bancária do B.I.C. para 4 433 620\$00, conforme informação da D.O.”.-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

De NOVECENTISTA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LDA. com sede na Av.ª Sá Carneiro 24, 1.ºDrt.º, Bragança, tendo concluído os trabalhos de Infraestruturas no Loteamento de Vale de Álvaro, Bragança, solicita a recepção definitiva, bem como o cancelamento da garantia bancária, no valor de 9 700 000\$00, acompanhado dos pareceres emitidos pelas Divisões de Obras e D.U. que a seguir se transcrevem: “Através do ofício de 3 de Julho de 1998 e na continuação do pedido de 1997/09/24, os promotores solicitaram a recepção definitiva dos trabalhos de infra-estruturas do loteamento. A última deliberação tomada sobre esta matéria verificou-se em 1996/09/02, com recepção provisória. As empresas E.N. e Telecom tem a aprovação definitiva das respectivas infra-estruturas em 98/06/29 e 98/01/08. A empresa "Pinheiro Gás, Lda" assume toda a direcção técnica, manutenção, conservação e exploração da rede e reservatório da urbanização, conforme comunicação em ofício datado de 97/10/23. Foi feita mais uma vez a vistoria às infra-estruturas do loteamento e estas nos parecem estar em condições de ser recebidas, dentro dos condicionalismos inerentes às construções particulares dos lotes, onde provocam danos nos pavimentos e passeios, conforme fotografias anexas, não sendo da responsabilidade do promotor mas sim dos construtores dos edifícios. Em face do



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

41
António M

(Acta n.º21/98, de 10/08)

exposto, propõe-se a aprovação definitiva, bem como o cancelamento da garantia bancária no valor de 9 700 000\$00 do Banco Espírito Santo”; “Propõe-se a recepção definitiva das infraestruturas do loteamento Novecentista, bem como o cancelamento da garantia bancária no valor de 9 700 000\$00 do Banco Espírito Santo, conforme informação da D.O.”-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

De **ISABEL MARIA VELEDA**, residente no Br.º dos Formarigos, Rua-A, n.º1, Bragança, tendo concluído os trabalhos de Infraestruturas no Loteamento da Rainha Santa, solicita a recepção provisória, bem como a redução das garantias bancárias, acompanhado dos pareceres emitidos pelas Divisões de Obras e D.U. que a seguir se transcrevem: “A pedido dos promotores e após correcções das rectificações anteriormente vistoriadas, foi feita uma nova vistoria ao local em conjunto com promotores, empreiteiro e Câmara Municipal de Bragança. As infraestruturas estão em condições de serem recebidas provisoriamente. As empresas Telecom, Electricidade do Norte e Pinheiro Gás, Lda, informaram através do ofício 0722, 1989 e 96/OUT/30, que as respectivas infraestruturas foram recebidas provisoriamente. Assim, propõe-se a recepção provisória, bem como a redução da caução inicial para 10% da mesma, aproximadamente 4 000 000\$00. Os lotes a desipotocar poderão ser todos, excepto os lotes 25 e 29, avaliados em 4.839.000\$00”; “Propõe-se a recepção provisória das infraestruturas do loteamento Rainha Santa, e redução da caução inicial dos lotes hipotecados para 10% da mesma, no valor de 4 839 000\$00 correspondente aos lotes 25 e 29, conforme informação da D.O.”-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

CERTIDÕES:

- De **IVO MANUEL MACHADO MARTINS E MANUEL DE JESUS GRANJO CARVALHO**, residente no Br.º da Coxa, Lote-14, 4.º Dt.º Trás, Bragança, solicita certidão em como a parcela a destacar do prédio urbano inscrito na matriz sob o n.º1444, da Freguesia de Donai, com a área total de 24880m2, obedece aos condicionalismos estabelecidos no art.º5.º do Dec.-lei n.º448/91, de 29 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º334/95, de 29 de Dezembro, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve ” Pode certificar-se que, de acordo com o art.º 5.1 Dec.-Lei n.º448/91, de 28 de Nov., com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º334/95 de 28 de Dez., o destacamento da parcela referida no requerimento, com a área de 5 134 m2, a confrontar de Norte com Próprio, de Sul com Caminho Público, de Nascente com Caminho Público e de Poente com Eduardo de Jesus Afonso, a destacar do terreno com a área de 24 880 m2, que no seu todo confronta de Norte com Amílcar Diegues de Sul com Caminho Público, de Nascente com Caminho Público e de Poente com Eduardo de Jesus Afonso inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Donai, sob o artigo n.º 1 444, não constitui operação de loteamento já que, cumulativamente, deste destaque não resultam mais de duas parcelas a confrontar com arruamentos públicos existentes, e a construção a erigir na parcela dispõe já de projecto aprovado por esta Câmara Municipal, em reunião de 11 de Maio de 1998”.-----



(Acta n.º21/98, de 10/08)

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

De **HUMBERTO AUGUSTO SÁ MORAIS OLIVEIRA**, residente em Bragança, solicita que lhe seja certificado em como o alvará de loteamento n.º2/82 se encontra em vigor e até quando, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Pode certificar-se em como e referido Lote n.º 20 se encontra titulado em Alvará de Loteamento n.º 2/82 que se encontra em vigor, nos termos do n.º 5 do art.º38.º do Dec.-Lei n.º448/91, de 28 de Nov., com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º334/95 de 28 de Dez".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

De **MANUEL JOAQUIM RIBEIRO DA COSTA**, residente no Br.º do Sol, Rua-N, n.º3, Bragança, solicita que lhe seja certificado em como o alvará de loteamento n.º12/82 se encontra em vigor ao abrigo do art.º38.º do Dec.-Lei n.º448/91 e até quando, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Pode certificar-se em como e referido Lote n.º 32 se encontra titulado em Alvará de Loteamento n.º 12/82 que se encontra em vigor, nos termos do n.º 5 do art.º38.º do Dec.-Lei n.º448/91, de 28 de Nov., com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º334/95 de 28 de Dez".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

De **JOSÉ MOURA RODRIGUES**, residente no Br.º Artur Mirandela, Lote-202, Bragança, solicita certidão comprovativa de como o prédio sito no Lugar do Seixo, Lote-202, Bragança, satisfaz as condições de propriedade horizontal, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 20 de Outubro de 1997, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O Edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica: 4 fracções (A a D), destinadas a Garagem Individual; 4 fracções (E a H), destinadas a Habitação".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

De **VALENTIM AREIAS COSTA E MANUEL JOAQUIM COSTA**, residentes no Br.º do Sol, Vale de Álvaro, Bragança, solicita certidão comprovativa de como o prédio sito no Br.º do Sol, Vale de Álvaro, Bragança, satisfaz as condições de propriedade horizontal, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 14 de Junho de 1983, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O Edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica: 2 fracções (A a B), destinadas a Habitação".--



(Acta n.º21/98, de 10/08)

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

De **CIPRIANO AMÉRICO CORREIA E JOSÉ MANUEL**, residentes no Br.º do Sol, Rua-M, n.º3, Bragança, solicita certidão comprovativa de como o prédio sito no Br.º do Sol, Bragança, satisfaz as condições de propriedade horizontal, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto legalizado por despacho de 07 de Novembro de 1980, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O Edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica: 2 fracções (A a B), destinadas a Habitação".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

DIVERSOS:

- De **PINHEIROS GÁS**, com sede na Rua Guerra Junqueiro, 50, Bragança, solicita que seja autorizada a mudança de localização de um tanque superficial de 2 Ton. para gás propano, que se destina a abastecer os fogos do Loteamento Rainha Santa sito no Br. dos Formarigos, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Analisada a pretensão verificamos não haver impedimentos para a mudança de localização do referido depósito. Assim propõe-se a aprovação da localização pretendida".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - Informação nos termos do n.º3 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.º18/91, de 12 de Junho.-----

- Em cumprimento do estabelecido no n.º3 do artigo n.º52.º, do Decreto-Lei n.º100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.18/91 de 12 de Junho, pela Senhora Vereadora Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que no período 22.07.98 a 02.08.98, de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi subdelegada pelo Senhor Presidente, proferiu os seguintes despachos de deferimento, referentes ao licenciamento de obras particulares dos seguintes requerentes:

Ribeiro & Gonçalves	Proc.º n.º202/94	Aditamento
Serralharia Serrana	Proc.º n.º197/97	Licenciamento
Eduardo Augusto Rodrigues	Proc.º n.º184/95	Aditamento
José António Prada	Proc.º n.º44/98	Licenciamento
Maria do Céu Paradinha	Proc.º n.º230/97	Licenciamento
Maria Ester Fernandes Cipriano	Proc.º n.º318/94	Aditamento
Manuel Joaquim R. Amado	Proc.º n.º44/96	Licenciamento



António M.

(Acta n.º21/98, de 10/08)

Cesar Augusto R. Prada
Armando José Morais
João Batista Senane Alho

Proc.º n.º116/98 Licenciamento
Proc.º n.º56/97 Aditamento
Proc.º n.º79/98 Licenciamento

---- Tomado conhecimento.-----

Por se verificar a urgência das deliberações imediatas, foi deliberado por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do artigo 19.º do C.P.A. aprovado pelo Decreto-Lei n.º442/91 de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:

- De **CARLOS ALBERTO MECO JOAQUIM**, residente na Rua Abade Cicouro, Mãe de Água, Lote-9, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito em Vale de Álvaro, Lote-31, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve;" O projecto apresentado cumpre os regulamentos, RGEU e PDM e alinhamentos conforme planta à esc. 1:200 apresentada. Propõe-se a sua aprovação" -----
---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **CONSTRUÇÕES ALBINO LUCAS, LDA**, com sede na Av.ª Sá Carneiro, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito na Urbanização Vale Churido, Lote-29, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve;" Não cumpre com os seguintes pontos do alvará de loteamento: 22.2 - Não são permitidos balanços dos pavimentos superiores a 1,5m (no projecto 1,70m); 18.2 - lugares de estacionamento impostos pelo quadro 2 do PDM 1 lugar por fogo, 28 fogos - 28 lugares, o projecto só contempla 24 lugares. É de indeferir".-----
---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.---

- De **MANUEL ANTÓNIO VAQUEIRO**, com residência na Rua José Fulgêncio Gonçalves, n.º3, Gimonde, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a reconstrução de um edifício sito na Rua José Fulgêncio Gonçalves, n.º3, Gimonde, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve;" A construção localiza-se dentro da área urbana da aldeia de Gimonde. Cumpre o PDM e RGEU, bem como alinhamentos e insere-se bem na zona, pelo que se propõe a sua aprovação ".-----
---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

De **JOÃO DAVID CELAS PINTO**, residente na Rua Guerra Junqueiro, 57, 1.º andar, Bragança, solicita que seja informado da viabilidade de construção de um edifício a executar na Quinta de



António M

(Acta n.º21/98, de 10/08)

S.Lourenço, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " O terreno situa-se fora do perímetro urbano da Cidade de Bragança. Está fora da RAN e REN e possui mais de 5 000m². Reúne as condições para que se possa construir uma habitação composta de dois pisos e com a.b.c. no máximo de 300m². Confina com a estrada."-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **HELDER AFONSO MARTINS**, com residência em Salsas, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a reconstrução de um edifício sito em Salsas, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve;" A área de implantação da reconstrução ultrapassa a área de 28m² registado na Conservatória do Registo Predial. Propõe-se o deferimento e aprovação do projecto de arquitectura. Tem parecer favorável da Junta de Freguesia. Cumpre o PDM e RGEU e alinhamentos já que vai libertar um pouco o arruamento na sua largura. Deverá à posteriori rectificar a área.-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **CÁRITAS DIOCESANA DE BRAGANÇA**, com sede no Br.º Fundo de Fomento de Habitação, Bl.-C, Ent.-3, r/c, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção do Centro Comunitário da Cáritas de Bragança a levar a efeito no Br.º de Fomento da Coxa, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve;" O terreno localiza-se dentro do perímetro urbano da cidade de Bragança em zona de habitação consolidada definida pelo PDM.. Analisado o projecto de arquitectura, tanto em volumetria como na estética integra-se perfeitamente na zona. Os alinhamentos encontram-se bem definidos e concordantes. Cumpre o PDM e RGEU. Assim propõe-se a aprovação do projecto de arquitectura presente".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como, isentá-los do pagamento das respectivas taxas, nos termos do ponto 2, do art.º 4.º da Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município de Bragança.-----

- De **CONSTRUÇÕES ALBINO LUCAS, LDA**, com sede na Av.ª Sa Carneiro, 1.º Dt.º, n.º2 Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito na Urbanização Novecentista, Vale de Álvaro, Lote-40, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve;" O projecto não cumpre com o alvará de loteamento no que respeita ao ponto 22.2 em que a área do andar não pode exceder a do rés-do-chão (+- 14.00m²). É de indeferir".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.---



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

46
[Handwritten signature]

(Acta n.º21/98, de 10/08)

- De **PEDRAVÁ, LDA.**, com sede em Bragança, solicita que lhe seja aprovada a minuta para a emissão de alvará de loteamento na zona de do Campo Redondo, Bragança, que a seguir se transcreve: “

ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO URBANO NÚMERO NOVE DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO: -----

ANTÓNIO JORGE NUNES, Engenheiro Civil e Presidente da Câmara Municipal de Bragança.---

-----**UM** - No uso da competência que me confere a alínea b) do artigo cinquenta e três do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, conjugado com o artigo oitenta e sete do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro barra noventa e cinco de vinte e oito de Dezembro, hei por conveniente passar o presente Alvará de Loteamento, que assino e faço autenticar, a **PEDRAVÁ, URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE IMÓVEIS, LDA**, a quem foi concedido em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia dez de Agosto de mil novecentos e noventa e oito, das operações relativas ao loteamento urbano de um terreno com uma área total de dois mil e oitocentos metros quadrados, sito na zona do Campo Redondo, na freguesia da Sé deste concelho de Bragança, que no seu todo confronta de Norte com Maria Rita de Carvalho, de Sul e Poente com Manuel Maria Freire e de Nascente com Estrada Municipal número quinhentos e dezoito, inscrito na matriz predial rústica da freguesia da Sé sob o artigo número quatro mil quinhentos e noventa e nove e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número zero, um, sete, dois, dois barra três, zero, zero, três, nove, três.-----

DOIS - O estudo do loteamento foi aprovado por deliberação tomada na reunião da Câmara municipal do dia dois de Junho de mil novecentos e noventa e sete.-----

TRÊS - O licenciamento respeita a Planta de Ordenamento da cidade de Bragança e demais condições técnicas contidas no PDM actualmente em vigor.-----

Respeita também o parecer favorável emitido pela Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal em vinte e oito de Maio de mil novecentos e noventa e sete.-----

QUATRO - Os projectos de infraestruturas obtiveram parecer favoráveis da Divisão de Obras em um de Julho de mil novecentos e noventa e oito, e da Divisão de Saneamento Básico em trinta de Junho de mil novecentos e noventa e oito e EDP/EN em vinte e cinco de Fevereiro de mil novecentos e noventa e oito.-----

CINCO - Os projectos das obras de urbanização a realizar na sequência dos pareceres atrás referidos, foram aprovados por deliberação de Câmara Municipal do dia seis de Julho de mil novecentos e noventa e oito.-----

SEIS - A realização do loteamento fica sujeita às seguintes prescrições: -----

SETE - É autorizada a constituição de oito lotes de terreno para construção urbana, numerados de um a oito, identificados, respectivamente, com as áreas e confrontações seguintes: -----

LOTE UM - Com a área de trezentos e quarenta e dois vírgula vinte e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com António Magalhães, de Sul com Lote dois, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE DOIS - Com a área de duzentos e noventa e seis metros quadrados, a confrontar de Norte com lote um, de Sul com lote três, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Rua Pública.-----



(Acta n.º21/98, de 10/08)

LOTE TRÊS - Com a área de duzentos e noventa e seis metros quadrados, a confrontar de Norte com lote dois, de Sul com lote quatro, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE QUATRO - Com a área de duzentos e noventa e seis metros quadrados, a confrontar de Norte com lote três, de Sul com lote cinco, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Rua Pública. -----

LOTE CINCO - Com a área de duzentos e noventa e seis metros quadrados, a confrontar de Norte com lote quatro, de Sul com lote seis, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Rua Pública. -----

LOTE SEIS - Com a área de duzentos e noventa e seis metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cinco, de Sul com lote sete, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE SETE - Com a área de duzentos e noventa e seis metros quadrados, a confrontar de Norte com lote seis, de Sul com lote oito, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE OITO - Com a área de trezentos e quarenta e dois virgula vinte e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote sete, de Sul com Normando Santos, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Rua Pública.-----

OITO - Em conformidade com o preceituado no parágrafo cinco do artigo dezasseis do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro barra noventa e cinco de vinte e oito de Dezembro, e dada a reduzida dimensão do loteamento, não será feita qualquer cedência de terreno para instalação de equipamento.-----

OITO PONTO UM - Como compensação será paga a taxa prevista na alínea b) da Secção B do artigo vinte e três da Tabela de Taxas e Licenças deste município, sobre uma área não cedida de quatrocentos e oitenta metros quadrados.(5.000\$00/m²).-----

NOVE - Para futuro alargamento da rua de acesso, é cedida à Câmara Municipal, na frente dos lotes agora formados, a parcela A, com uma área de trezentos e trinta e nove virgula cinco metros quadrados.-----

NOVE PONTO UM - O valor do terreno assim cedido, e de acordo com o teor da deliberação que aprovou o projecto de loteamento, será deduzido nos encargos referidos em nove ponto um, ao preço de cinco mil escudos por metro quadrado.-----

DEZ - Resultante dos encargos decorrentes do licenciamento da presente operação de loteamento, que obrigará o Município ao fornecimento e redimensionamento das infraestruturas actualmente existentes junto do terreno que vai ser urbanizado, os loteadores pagarão ainda à Câmara Municipal a taxa prevista na alínea e) da Secção A do artigo vinte e três da Tabela de Taxas e Licenças deste Município, a que se referem os artigos dezasseis traço cinco e trinta e dois do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, sobre uma área bruta de construção de mil seiscentos e sessenta e quatro metros quadrados.(300\$00/m²).-----

ONZE - A realização das obras de urbanização do presente loteamento, ficam a cargo dos titulares do presente alvará e referidas nos respectivos projectos, rede de águas, esgotos, águas pluviais, rede eléctrica de distribuição e iluminação e passeios e asfalto na parte correspondente.-----

DOZE - Com o fim de garantir a sua execução, foi entregue ao abrigo dos artigos vinte e três e vinte e quatro do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, de vinte e nove de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro barra noventa e cinco de 28 de Dezembro uma caução no valor de 5 000 000\$00 (cinco milhões de escudos)



(Acta n.º21/98, de 10/08)

que havia sido previamente fixada em reunião de Câmara Municipal do dia seis de Julho de mil novecentos e noventa e oito, apólice n.º71/002759 da REAL SEGUROS.-----

TREZE - Para a completa execução das infraestruturas é fixado o prazo de doze meses a contar da data de emissão do presente alvará.-----

CATORZE - A execução das infraestruturas fica sujeita à fiscalização permanente da Divisão de Urbanismo da Divisão de Obras e da Divisão de Saneamento Básico da Câmara Municipal.-----

QUINZE - As construções a edificar nos lotes agora formados ficam sujeitas às condições técnicas que formam o seguinte regulamento:-----

QUINZE PONTO UM - Nos lotes poderão ser construídos edifícios em banda continua compostos de cave, rés do chão e um andar.-----

QUINZE PONTO DOIS - A área de construção autorizada para cada piso será de cento e quatro metros quadrados.-----

QUINZE PONTO TRÊS - As áreas de construção, de acordo com o projecto que venha a ser aprovado, poderão ter um acréscimo de até quinze por cento, não podendo no entanto a área do andar exceder a do rés do chão.-----

QUINZE PONTO QUATRO - Os edifícios a construir devem ser destinados a habitação unifamiliar, sendo neles interdita a instalação de qualquer tipo de comércio, serviços, estabelecimentos de restauração e bebidas, ou outra diferente da habitação.-----

QUINZE PONTO CINCO - As garagens deverão ser construídas no fundo do logradouro.-----

QUINZE PONTO SEIS - Poderá ser autorizada, no fundo do logradouro, a construção de anexos separados do edifício principal, que não poderão possuir mais que um piso, nem exceder uma área coberta de vinte e cinco metros quadrados. O seu uso será restrito a estendal, alpendre, arrecadação ou arrumos de lenha.-----

QUINZE PONTO SETE - Poderá ser autorizado o aproveitamento do sótão para arrumos.-----

QUINZE PONTO OITO - A concepção das coberturas será obrigatoriamente em telhados a duas águas, com inclinações fixas de vinte graus, revestidos com telha de barro de cor vermelha, sendo interdito o uso de materiais dissonantes como a telha de betão ou o fibrocimento.-----

QUINZE PONTO NOVE - Não serão autorizados muros com altura superior a um metro e meio.-----

QUINZE PONTO DEZ - Não será permitido que a diferença de cotas entre o pavimento do rés do chão e o passeio público, no meio do lote, seja superior a um metro.-----

QUINZE PONTO ONZE - Será autorizada a junção de grupos de dois ou mais lotes contíguos, passando o lote assim formado a ter a designação formada pelo número do primeiro e último lote, ligados pelo símbolo de barra, e cuja área será a soma das áreas dos lotes assim agrupados. A construção a edificar no lote resultante poderá ter uma área de construção limitada pela soma das áreas de construção previstas para cada um dos lotes assim agrupados.-----

DEZASSEIS - A área do terreno loteado é de dois mil e oitocentos metros quadrados, sendo a área total dos oito lotes formados de dois mil quatrocentos e sessenta vírgula cinco metros quadrados, e área cedida para o arruamento, a ser integrada no domínio público em arruamentos de trezentos e trinta e nove vírgula cinco metros quadrados. Não foram cedidas áreas para instalação de equipamento.-----

DEZASSETE - A localização e identificação dos lotes vão indicadas na planta que se anexa, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal e que, em conformidade com o



(Acta n.º21/98, de 10/08)

artigo vinte e nove traço dois do Decreto-Lei numero quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, faz parte integrante do presente Alvará de Loteamento.-----

DEZASSETTE PONTO UM - Da concessão deste Alvará vai ser dada imediata publicidade, nos termos do artigo trinta e três do mesmo diploma .-----

Município de Bragança, 10 de Agosto de 1998.

O Presidente da Câmara,

António Jorge Nunes
(Eng.º Civil)

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a presente minuta de alvará de loteamento.-----

- De **JUNTA DE FREGUESIA DE SAMIL**, solicita que lhe seja aprovado o projecto para o arranjo urbanístico do Largo da Escola, bem como, isenção das respectivas taxas e apoio Financeiro e Técnico, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " Projecto foi elaborado pelos Serviços Técnicos da C.M.B. Propõe-se a sua aprovação" .-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como, isentá-los do pagamento das respectivas taxas, nos termos do ponto 2, do art.º 4.º da Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município de Bragança.-----

- De **JOSÉ TOMÁS RODRIGUES**, residente no Br.º da Mãe de Água, rua João José de Freitas, n.º2, Bragança, solicita que lhe seja cedido uma parcela de terreno, sita no Br. da Mãe de Água, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: "O lote do proprietário em questão está titulado por alvará de loteamento n.º2/84 com a área de 428m2 (lote 1). A área livre situada a Norte do lote foi cedida à Câmara Municipal, como compensação de encargos de urbanização para a execução de zona verde, conforme estipula a Lei dos loteamentos. Neste momento já se encontra executado o arranjo urbanístico da zona verde. Analisado o pedido agora efectuado verificou-se o seguinte: A cedência a ser efectuada iria intervir com o passeio e o estacionamento existente e já delimitado por guias, já que ter-se-ia que eliminar área de estacionamento para se executar um passeio no mínimo de 1m de largura. A cedência iria interferir com o disposto em alvará de loteamento, diminuindo a área pública de cedência obrigatória aumentando um lote de um particular, (provocaria alteração ao alvará de loteamento). A cedência iria provocar um desalinhamento em relação ao muro existente do lote poente. Assim sou de parecer que será de indeferir a pretensão pelas alterações que iria provocar alterações no domínio público." .-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.---



(Acta n.º21/98, de 10/08)

- De **ANTÓNIO DOS ANJOS PIRES MARTINS**, residente na Av.ª das Cantarias, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito no Br.º da Mãe de Água Lote-7, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " O alvará de loteamento prevê a construção de r/c e andar. O projecto apresenta a construção de uma cave. Verifica-se que no loteamento as construções existentes têm cave/ r/c e 1 andar, pelo que se propõe a sua aprovação".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **CONSTRUÇÕES PAIS & VEIGA**, com sede na Av.ª João da Cruz, n.º108, 3.º trás, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito no Br.º dos Formarigos, Loteamento da Supinorte, Lote-3, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " Foi presente o projecto de riscos contra incêndios em 14/07/98. Ao abrigo do ponto 2 do art.º 6.º do D.L. n.º168/97, de 04 de Julho, tem o S.N.B. 30 dias úteis para se pronunciar sobre o projecto de Construções Pais & Veiga, proc.º111/98. Não tendo sido enviado o parecer dentro de prazo estabelecido por lei, estes Serviços Técnicos contactaram via telefone o S.N.B e pelo funcionário Sr. Duarte, foi informado que embora o parecer esteja favorável só será comunicado à Câmara em tempo indeterminado, justificando o atraso pela alteração dos serviços internos. Assim, sou de parecer que, o processo em causa poderá seguir os trâmites normais, devendo o requerente comprometer-se caso haja alguma alteração proposta pelo S.N.B. a cumpri-la. Propõe-se a aprovação do projecto de arquitectura referente ao estabelecimento de bebidas.-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **ANTÓNIO DOS ANJOS PIRES MARTINS**, residente na Av.ª das Cantarias, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito no Br.º da Mãe de Água Lote-8, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " O alvará de loteamento prevê r/c + 1 andar. O projecto apresenta cave, não constando no alvará. No mesmo loteamento todas as construções existentes têm cave, pelo que se a Câmara entender pode aprovar-se o respectivo projecto para cave, r/c e 1 andar".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **MÁRIO AUGUSTO CORREIA QUITÉRIO**, residente no Br.º do Pinhal, Rua-E, n.º1, Lote-91, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 163/80, do edifício sito no Br.º do Pinhal, Rua-E, n.º1, Lote-91 Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " Trata-se de alteração no interior do imóvel e que não estava incluída no anterior aditamento. Cumpre o RGEU. Propõe-se a sua aprovação".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----



(Acta n.º21/98, de 10/08)

- De **ROSALINA GLÓRIA RODRIGUES**, residente na Av.ª Sá Carneiro, n.º130, 2.º Dtt.º, Bragança, solicita certidão comprovativa de como o prédio sito em Vale de Álvaro, Lote-72, Bragança, satisfaz as condições de propriedade horizontal, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 24 de Março de 1997, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O Edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica: 4 fracções (A a D), destinadas a Garagem Individual; 4 fracções (E a H), destinadas a Habitação".-----
---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----



(Acta n°.21 de 10/08 de 1998)

---- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a Acta da presente Reunião em minuta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.----
---- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.-----

António Fernandes
Sugarcia Afélio de Castro
